Marcos Paulo: outra novela

INCÊNDIO NA GLOBO

GRACINDO E MARCOS PAULO SALVOS SEM UM ARRANHÃO

Graças à dedicação de seus funcionários e à presteza dos bombeiros, a TV-Globo voltou ao ar ainda na sexta-feira e reiniciou a exibição de seus principais programas. Também foram salvos sem o mais leve dano, todos os capítulos já gravados de "O Casarão", a novela que estréia amanhã, em substituição a "Pecado Capital". Paulo Gracindo, Marcos Paulo, Mário Lago, Gracindo Júnior, Araci Balabanian e Renata Sorrah são alguns dos artistas que integram o elenco. (Página 8).

Paulo Gracindo volta à TV

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO 1,50

ANO XXIII — Nº [illegible] — Domingo, 6 e 2a.-feira, 7 de Junho de 1976

Assassinos têm um fusca azul

FUZILADO O CARPINTEIRO

Jorge Rocha dos Santos, um carpinteiro de 26 anos, foi assassinado com um tiro na axila esquerda e outro no coração e seus matadores, colocando o cadáver da vítima num fusca azul claro, levaram-no para o conjunto residencial de Honório Gurgel, onde o jogaram em frente ao nº 102 da Rua Mandituba e foram embora. A DH investiga. (Página 2).

Jorge dos Santos, a vítima

O corpo do carpinteiro Jorge dos Santos foi jogado na calçada do Conjunto

No desastre, Helói morreu na hora e o violão quebrado ficou caído perto

Morto na colisão das duas Brasílias

Um professor dirigindo um carro e um estudante ao volante de outro, empenharam-se num pega na estrada do Galeão de madrugada e os dois carros colidiram com violência, do que resultou um capotar cinco vezes e o outro pegar fogo, morrendo no acidente o funcionário público Helói Jacinto Costa Filho e ficando feridas três outras pessoas.

NITERÓI

Prefeitura dá toneladas de comida amanhã

A partir das nove horas de amanhã, as toneladas de alimentos fornecidos pelo Instituto Nacional de Alimentação estarão sendo distribuídos à população de Niterói, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência, em quantidades que serão estipuladas pelo INAN.

Serão dez mil quilos de açúcar, farinha, fécula de batata e leite, entre outros alimentos de teor nutritivo elevado, que serão distribuídos nos postos de saúde ou centros comunitários dos bairros do Fonseca, Barreto, Caramujo, Itaipu, São Lourenço e Ilha da Conceição.

Os alimentos serão entregues, a partir das 9 horas, a gestantes no período de três a nove meses de gravidez, crianças até seis anos e nutrizes (mulheres em período de amamentação), desde que os interessados comprovem estas condições aos funcionários dos postos e centros comunitários dos seis bairros escolhidos.

A velha praça e a sua fauna

Os pombos, e os que compram milho para alimentá-los, são naturalmente, o que há de mais inocente e pacífico na fauna da Praça Tiradentes, um logradouro incorporado à História do Brasil e por onde passou Tiradentes, rumo à forca, onde pagou o seu sonho de liberdade. Nessa selva de pedras portuguesas e asfalto pululam outros espécimens, como as "mariposas" que voejam à luz do dia e da Light, em busca de clientela, enquanto os músicos, à porta do Teatro João Caetano, esperam que apareça alguém oferecendo trabalho. Há também "zangões", facilitando a vida dos que precisam tratar dos assuntos no Detran e os homossexuais, vestidos de mulheres, que deram a fama maior à velha praça. (Pág. 5)

Moageiros instauram dissídio salarial

O sindicato reivindica outras vantagens, como 100% nas horas de descarga de trigo. (Página 4).

Samba vai desfilar na Av. Suburbana

O presidente da Riotur, engenheiro Victor Pinheiro acertou ontem, durante visita à área, que o desfile de carnaval que encerrará a Senana Carioca de Turismo, em setembro, será na Avenida Suburbana, em Del Castilho. Segundo ele, entre os dias 20 e 24 de setembro o Rio estará, conforme determinação do prefeito Marcos Tamoyo, comemorando a Semana Carioca de Turismo. No encerramento, na Avenida Suburbana, haverá desfile das escolas de samba e bloco carnavalescos da cidade.

Entre as ruas Itamaracá e Estevão Silva, em Del Castilho, a Prefeitura irá montar arquibancadas no final do mês de agosto, numa extensão aproximada de 250 metros, onde desfilarão a Escola de Samba Beija Flor de Nilópolis, o Bloco Canários das Laranjeiras, o Rancho Recreio da Saúde e o Clube de Frevo Lenhadores, alguns dos campeões do último carnaval.

Cerca de 30 mil pessoas poderão, acomodadas nas arquibancadas, gratuitamente, assistir ao desfile do dia 24, que reunirá mil sambistas da Beija Flor, 600 dos Cenários das Laranjeiras, 170 do Rancho e 160 do Frevo Lenhadores, além dos soberanos do carnaval: Rei Momo, Rainha Moma, Rainha do Carnaval, Rei do Carnaval e Cidadão do Recreativismo.

VESTIBULAR

Mais de 40% não sabem somar fração

Apenas 63 por cento dos candidatos aos mais recentes vestibulares do Cesgranrio sabem somar fração, questão elementar do ensino de 1.º grau, disse ontem no III Encontro das Escolas de 1.º e 2.º graus com a Fundação Cesgranrio, realizado no Colégio São Bento, o professor Sérgio Cristiano Costa Ribeiro, ao fazer uma análise acadêmica daqueles vestibulares.

O encontro foi aberto às 8h 40min pela professora Edília Coelho Garcia, presidente do Conselho Estadual de Educação, que antecedeu o professor Cristiano. Este se referiu ainda aos muitos "macetes" usados pelos vestibulandos, como arriscar como certa, numa prova de língua, a questão com maior número de palavras.

Durante o encontro, que reuniu 721 professores de alguns municípios do Estado do Rio, com o objetivo de dar continuidade à articulação entre o Cesgranrio e as escolas oficiais e particulares (para melhor interação com o ensino de 2º grau), falou também a professora Helena Lewin, para quem "a renda e a ambiência sócio-econômica da família são os fatores preponderantes entre as condições prévias para o sucesso de um candidato no concurso vestibular".

O professor Newton Sucupira fêz uma palestra sobre O Ciclo Básico e Suas Relações Com e 1.º Grau. O encontro foi encerrado pelo professor Carlos Alberto Serpa de Oliveira, presidente do Cesgranrio.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENORIO CAVALCANTI
EDITORA VERONA LTDA.
Diretor de Redação
RAUL AZEDO NETTO
Diretor-gerente
EDIVAL GUEIROS VIDAL
Publicidade
Heraldo Corrêa da Silva
Administração
Redação e Publicidade
Telefone:
224-7538
242-5676
R. da Constituição n.º 11
Preço do Exemplar
dias úteis: Cr$ 1,00
domingos e feriados: Cr$ 1,50
Composto e impresso na Empreendimentos Educacionais e Culturais Ltda
Rua da Constituição, 11

Cairo comemora a guerra dos 6 dias

CAIRO (UPI-LD) — O canal de Suez esteve ontem Egito comemorava dois aniversários:: o da reabertura enfeitado com bandeiras e luzes coloridas, enquanto o deste meio de ligação marítima entre Leste e Oeste e o do início de sua guerra mais desastrosa com Israel.

O presidente Anwar Sadat, que, no ano passado, liderou as comemorações no Canal, preferiu este ano celebrar a data com uma viagem aos poços petrolíferos de Abu Rudeis, no deserto do Sinai.

O Canal de Suez, de 145 quilômetros de comprimento, foi tomado por Israel, assim como quase todo o Sinai, com exceção do extremo Noroeste, na guerra de junho de 1967.

Os israelenses o devolveram no dia primeiro de dezembro, sob os termos do acordo provisório de paz do Sinai, patrocinado pelos Estados Unidos, e o Egito o considera como um símbolo de suas «vitórias» diplomáticas. Abu Rudeis e outros campos de petróleo próximos que voltaram para o controle egípcio produzem cerca da metade do petróleo consumido pelo país.

Israel reforça contra manifestações árabes

TEL-AVIV (UPI-LD) — As Forças Armadas israelenses enviaram ontem reforços para a Cisjordânia, tomando medidas preventivas para evitar manifestações de protesto no nono aniversário do início da Guerra dos Seis Dias.

Fontes militares revelaram que, como parte das medidas preventivas, várias pessoas foram detidas em Jerusalém e em outras cidades da área ocupada por Israel em 1967.

Algumas pessoas foram presas quando percorriam as lojas, obrigando os comerciantes a jurar sobre um pedaço de pão, à maneira tradicional árabe, que não abririam seus estabelecimentos no dia do aniversário da guerra.

Fontes árabes disseram que, provavelmente, a greve terá sucesso, servindo ao mesmo tempo para protestar contra a ocupação israelense e contra a intervenção da S[illegible] na guerra civil do Líbano.

"Times" quer que a OEA veja direitos

NOVA IORQUE (UPI-LD) — O jornal «The New York Times» disse ontem que a agenda da sexta Assembléia de Ministros das Relações Exteriores da Organização dos Estados Americanos (OEA), que está sendo realizada em Santiago, deveria dar aos Ministros a oportunidade de «deplorar, publicamente, as violações aos direitos humanos no Chile e em outros países americanos.»

«Esta oportunidade virá quando a Assembléia debater os relatórios da Comissão Interamericana sobre Direitos Humanos, que documenta os abusos cometidos em países membros da OEA», afirma o jornal.

«O debate sobre os relatórios deveria também dar aos Estados Unidos a oportunidade de assumirem uma firme posição de apoio à comissão..», acrescenta.

«Durante sua visita a Santiago no mês passado, o secretário do Tesouro William Simon advertiu a Junta que a continuação da ajuda dos Estados Unidos para a recuperação econômica do Chile dependeria do avanço na restauração das liberdades políticas e civis.

Traficava heroína da cela da prisão

RALEIGH, North Carolina (UPI-LD) — Mesmo no interior de uma cela de prisão, Leslie Atkinson, sargento reformado do Exército norte-americano, 52 anos, ganhou pelo menos 140 milhões de dólares (Cr$ 1 bilhão e 477 milhões) chefiando uma quadrilha de traficantes de heroína.

Atkinson e oito membros de sua quadrilha foram considerados culpados, sexta-feira à noite, ao fim de 17 dias de julgamento, do crime de associação ilícita para a importação de heroína. As sentenças foram lidas pelo juiz encarregado do processo.

Atkinson, sua filha Sharon e seu genro, Michael Arrington, foram condenados, além disso, por posse de heroína. Os outros condenados são dois sargentos, William Kelly Brown e Charles Murphy Gillis, e os civis William Thmas, James McArthur, Rudolph Valentino Jennins e Monroe Lorenzo Martin.

O ex-sargento chefiou o grupo apesar de estar recolhido à uma penitenciária, cumprindo pena de 19 anos de prisão por outro caso de contrabando de narcóticos.

Filmes de hoje na TV

CANAL 4

22 horas (em cores): "Entre para morrer" ("Dying room only"). EUA, 1973. Cloris Leachman Ross Martin, Ned Beatty, Louise Latham, Dana Elcar. "Thriller" de suspense de TV, escrito por Richard Matheson. Casal de volta a Los Angeles pelo deserto para num restaurante à beira de estrada, onde o marido desaparece misteriosamente. Direção: Philip Leacock. Inédito na TV.

24 horas: "Suez" ("Suez"). EUA, 1938. Tyrone Power, Loretta Young, Annabella, Henry Stephenson, Maurice Moscovitch. Drama de aventuras. Arquiteto francês constrói o canal de Suez, em 1850, dividindo seu amor entre duas jovens pertencentes a níveis sociais diversos. Direção: Allan Dwan. Reprise.

CANAL 6

18 horas (em cores): "A rebelião dos piratas" ("Il terrore dei mari"). Itália/França, 1961. Don Megowan, Emma Danieli, Livio Lorenzon, Silvana Pampanini, Philippe Hersent. Capa & espada. No século XVII, bucaneiro francês comanda rebelião dos piratas na América Central contra o governo espanhol de Maracaibo. Direção: Domenico Paolella. Reprise.

24 horas (em cores): "A doce promessa" ("La promesse"). França, 1969. Jacqueline Bisset, Giselle Pascal, Pierre Zimmer, Marc Porel, Jean-François Maurin, Paul Bonifas. Drama psicológico. Menino órfão, morando com os tios no sul da França e vivendo de suas fantasias, apaixona-se por jovem inglesa, amiga da família e secretamente amante do tio. O filho do casal também ama a visitante, o que motiva conflitos. Direção: Robert Freeman. Reprise.

CANAL 11

18 às 19 hs. — Educativos, "Caminhos da Aventura" e colagem.

19,30 às 21 hs. — "A estrela de Davi" (sessões contínuas).

21 às 23 horas — "Histórias Policiais".

A Brasília pegou fogo logo após a colisão e um dos seu ocupantes morreu

Um morto na colisão das duas Brasílias na Ilha

Duas Brasílias que se empenhavam num «pega» na madrugada de ontem na Estrada do Galeão, Ilha do Governador, uma dirigida por um professor e a outra por um estudante, colidiram com violência na pista de descida e, enquanto uma delas capotava cinco vezes, a outra pegava fogo e ficava destruída, morrendo no acidente Helói Jacinto Costa Filho, de 52 anos, funcionário da ASPEG, que viajava no primeiro veículo.

ACIDENTE

A Brasília ZW-6231, dirigido pelo professor Carlos de Carvalho (42 anos, solteiro, Rua Correia Dias, 257, ap. 210, Vigário Geral), levava, além de Helói, Jorge Faria da Silva (27 anos, casado, Rua Alvarenga Peixoto, 236, Vigário Geral) e apostava corrida com a de chapa FH-2004, que tinha ao volante o estudante José Orlando de Sousa (23 anos, solteiro, Avenida Oliveira Melo, 834, Penha) que levava em companhia Paulo Sebastião de Melo, com ele residente.

A colisão entre os dois carros despertou a atenção de alguns transeuntes e de ocupantes de outros carros que passavam pelo local, todos procurando ajudar de alguma forma aos ocupantes dos dois veículos. Helói, tirado do carro incendiado, morreu quase que imediatamente e seu corpo foi colocado no canteiro separatório das duas pistas. Paulo, José Orlando e Jorge Faria foram levados para o Hospital Paulino Werneck, onde os dois primeiros ficaram internados e de onde o último foi removido para o posto do INPS. Bombeiros da Ilha do Governador apagaram as chamas do carro incendiado, ao lado do qual encontraram um violão quebrado. A 37a. Delegacia Policial registrou o acidente, tendo quatro patrulhas da PM evitado o congestionamento do trânsito no local.

Fuzilaram o carpinteiro e jogaram corpo na rua

Jorge Rocha dos Santos, de 26 anos, carpinteiro da firma Ecisa Engenharia, foi morto com dois tiros de revólver e seu corpo jogado em frente ao n.º 102 da Rua Mandituba, em Honório Gurgel, por quatro indivíduos que ocupavam um fusca azul claro e que não chegaram a se demorar no local.

EXECUTADO

Policiais da 31a. Delegacia estiveram no local e lá o perito Rangel chegou à conclusão de que a vítima fora morta em outro lugar e depois abandonada ali, apresentando um tiro na axila esquerda e outro no coração.

Jorge trajava um conjunto Lee, sapatos pretos e camiseta branca. No polegar usava um anel de metal e em seus bolsos foram achados um maço fechado de cigarros Minister e a carteira profissional, que possibilitou sua pronta identificação.

Embora o cadáver do rapaz tenha sido jogado em frente ao conjunto residencial de Honório Gurgel, nenhum dos moradores quis prestar informações mais detalhadas às autoridades, visto que, há tempos, no mesmo locau ocorreu um homicídio e eles foram muito incomodados pelos policiais, além de haverem sofrido represálias por parte dos bandidos locais que ameaçaram vingança contra os que fossem à delegacia apresentar queixa contra eles.

México caça terror que mata policiais

ECATEPEC, México (UPI-LD) — Dezenas de guardas procuravam onte, os guerrilheiros urbanos que atiraram sexta-feira, com uma metralhadora, contra uma dependência da Polícia em Ecatepec, México, matando seis policiais.

A Polícia identificou os assassinos como membros da Liga Comunista 23 de Setembro, o grupo guerrilheiro mais ativo do México.

A Liga matou nvoe pessoas em um ataque semelhante realizado em um restaurante da Cidade do México e outro cometido em uma dependência do Departamento do Tesouro, no dia seis de maio último.

Quatro policiais morreram imediatamente, na manhã de sexta, e outros dois vieram a morrer um pouco depois, em um hospital. Um sétimo policial encontrava-se ontem em estado grave.

Ao condenar os assassinios, o presidente Luís Echeverria disse que «trata-se, mais uma vez, de intromissões estrangeiras».

«O tiroteio é, simplesmente, um ato de provocação», disse o presidente, depois de haver inaugurado o Congresso Latino Americano de Jornalistas.

Uma colisão e 3 agressões na Zona Sul

Manuel Rocha da Silva, casado, 52 anos, morador na Rua Tonelero, 130, foi agredido à faca num açougue, da rua onde mora, por um certo Albino. Ele ficou ferido no braço esquerdo. A 12.ª DP registrou a ocorrência.

Na madrugada de ontem, Geraldo Pinheiro Barbosa, casado, de 25 anos, residente na Rua Gustavo Sampaio n.º 164, casa 17, foi agredido por um desconhecido, próximo à sua residência. Geraldo levou uma facada na barriga.

José Soares Ramos, casado, 37 anos, que mora e trabalha na Avenida Epitácio Pessoa n.º 3.500, foi agredido à barra de ferro por um colega de trabalho, cujo nome não sabe. José levou várias bancadas pelas costas e na cabeça. A vítima fêz queixa na 12.ª DP, que anotou a ocorrência.

Mônica Eugênia de Medeiros, de 18 anos, estudante, residente na Rua Carlos Goes 355, apartamento 314, Leblon, foi atendida no Miguel Couto. Mônica regressava de uma festinha, quando o carro em que viajava bateu num poste, próximo à sua residência; ela sofreu ferimentos nas pernas.

Assaltante matou o comerciante no bar

Foi sepultado ontem, às 16 horas, no Cemitério de São Francisco Xavier — Caju, o comerciante Antônio Fernandes da Costa (casado, 49 anos, rua do Matoso 117, apto. 101). Antônio, proprietário do Bar «Cantinflas», Rua do Matoso 217, foi assassinado a tiro de revólver quando três assaltantes invadiram aquele estabelecimento comercial. O assalto aconteceu pouco depois das 20 horas de sexta-feira. Na ocasião, seis fregueses da casa foram trancafiados por dois bandidos, o mesmo acontecendo com o empregado do João Ferreira (solteiro, 30 anos, Rua Haddock Lobo, 45).

Os bandidos, três crioulos levaram a féria do bar e mataram com um tiro na boca o sr. Antônio Fernandes da Costa, quando este procurava reagir ao assalto, investindo com uma garrafa contra um assaltante. Nesse exato momento um dos comparsas fez o disparo fatal contra o comerciante e com os comparsas fugiu com o dinheiro.

— AVISO —

Aos seus associados, mutuários e a quem possa interessar, APEX — Associação de Poupança e Empréstimo, Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, com sede à Rua Gonçalves Dias nº 68, nesta cidade, com o intuito de proteger seus direitos e de terceiros, informa que o Sr. ROBERTO MARIANO CALDAS OBERLAENDER não mais pertence ao seu quadro de funcionários.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 1976

A ADMINISTRAÇÃO

CASAMENTO

Realizou-se ontem o enlace matrimonial do jovem Valdeci de Sousa com a Srta. Laersa do Carmo. A cerimônia religiosa teve lugar às 18h30min na Igreja de N. S. da Conceição (Rua Roberto Silveira, Nilópolis) e os nubentes recepcionaram os convidados no local, seguindo após para o Sul, em lua-de-mel.

CASTELO LEILÃO JUDICIAL

LEILÃO NO ESCRITÓRIO

Geladeira Prosdócimo c/ 9 pés — Fogão Riviera II — Estante de madeira, forrada de fórmica — Mesa de madeira e 3 cadeiras de ferro — Balcão c/ bar e 2 bancos — Banco-balanço de ferro. Que se encontram à Rua Carlos Sampaio nº 246 aptº 1.202. OSCAR LACEVITZ — Leiloeiro Público: Walcandido Macedo - Preposto. — Tels. 221-9514 e 224-1150. Autorizado pelo MM. Juízo de Direito da 11a. Vara Cível

VENDERÁ EM LEILÃO
QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1976, AS 15,00 HORAS, EM SEU ESCRITÓRIO À
RUA MÉXICO Nº 164 — 6º ANDAR — GRS. 63 e 64

Sinal de 20% comissão de 5% custas de cartório e ISS.

ØSCAR

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

EDITAL DE LEILÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, para a venda do imóvel penhorado e avaliado, nos autos da ação de EXECUÇÃO, proposta por CREDICARD CIA. Promoções, Turismo e Administrações, contra WANDERLEY REBELLO DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, no próximo dia 11 de junho de 1976, às 14 horas, será levado a leilão o imóvel penhorado e avaliado, nos autos da ação acima mencionada pelo Sr. Leiloeiro Público PAULO BRAME, no local, à Rua Domingos Ferreira nº 32, apto. 502 apregoado e vendido a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e, caso não haja licitantes, fica designado o próximo dia 5 de julho de 1976, às 14 horas, para a realização do 2º Leilão, que será efetuado no mesmo local acima, sendo pelo mesmo apregoado e vendido a quem maior lance oferecer independente da avaliação, tudo de conformidade com o laudo a seguir transcrito: — Laudo de Avaliação de fls. 90: APARTAMENTO de nº 502, localizado no 5º pavimento do edifício denominado «Marcopa», situado na Rua Domingos Ferreira sob o nº 32, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana. O edifício é de 13 pavimentos, sobre pilotis, construção antiga de concreto armado e tijolos e coberto de telhas, ocupação residência. Servido por 2 elevadores de marca «Atlas» e escada de marmorite. O apartamento está localizado na frente em regular estado de conservação e conta digo, e consta de sala, 3 quartos, cozinha, banheiro, quarto e WC de empregada e área com tanque. Encontra-se o edifício em terreno plano, fechado por paredes e muros. Mede o terreno 15,38 metros de largura na frente; 15,37 metros de largura nos fundos por 48,40 metros pelo lado direito e 48,35 metros pelo lado esquerdo. Confronta pelo lado direito com o de nº 34; pelo lado esquerdo com o de nº 28 e aos digo, aos fundos com quem de direito. AVALIAMOS o mesmo, incluindo a fração de 6/245 avos do terreno que lhe corresponde e uma vaga na garagem, em Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros) e a metade em Cr$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos — 11º Avaliador Judicial. — (as.) Maria Magdala Correa de Oliveira — 12a. Avaliadora Judicial — ENCERRAMENTO — Cientes de que no ato da arrematação deverão pagar as seguintes despesas: 5% de Comissão do Leiloeiro; 20% de Sinal para garantir o lance e mais as custas do Cartório. — Para conhecimento de todos os interessados, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, na forma da Lei, e publicado no Diário Oficial e na imprensa local. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu (as.) Carlos Almir Belotti, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu (as.) Jayme Castro, o subscrevo. (as.) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito.

JUIZ DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL

EDITAL

De CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias à OCTAVIO PAES DE BARROS KESSELRING e sua mulher, que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA, Juiz em exercício no Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a OCTAVIO PAES BARROS KESSELRING e sua mulher que se encontram em lugar incerto e não sabido, que por parte de WALDEMAR FERNANDES, sua mulher e outros, lhes foi proposta uma ação Ordinária, cientes de que não sendo contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores, de conformidade com as peças que se seguem abaixo transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS DOIS/QUATRO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível, WALDEMAR FERNANDES E SUA MULHER ALZIRA DA SILVA FERNANDES, DALVA VIEIRA DE SOUZA, casada com Fernando, de Oliveira Souza, DELIO VIEIRA DA SILVA, ELMA FARIA SANTOS, BELISSA DA SILVA NUNES, casada com Antônio Alves, PALMYRA DA SILVA MOREIRA, casada com Hilton Moreira Carneiro, SERAFIM FERREIRA DA SILVA, casado com Carolina Ferreira da Silva, e Espólio de Gervasio Ferreira Sampaio, por sua inventariante Da. Aurora da Silva Sampaio e o Espólio de Viriato Ferreira da Silva, por sua inventariante Da. Clemilda Peixoto Ferreira da Silva, todos brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade, onde residem, respectivamente, à Rua Olimpio Esteves nº 452, Super Quadra 8 416 bloco E aptº 201, Rua Luis Gurgel 171, aptº 302, Rua Visconde de Santa Isabel nº 219 aptº 102, Rua Campo Largo nº 244, Rua Sebastião de Paula nº 244, Rua Olimpio Esteves nº 452, Rua Soares Meireles nº 185 aptº 202, querem propor outra ROBERTO JORGE OAKIM, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Prudente de Morais 1294 aptº 401, JULIO CESAR FIUZA PEQUENO, brasileiro, casado, do comercio, encontrado à Rua do Rosário nº 78 térreo (telefone ilião) e OCTAVIO PAES DE BARROS KESSELRING, brasileiro, casado, do comércio, encontrado na firma R. J. OAQ, digo, R. J. OAKIM, Engenharia, com sede à Rua Julio de Castilhos nº 64 (tel. 227-1228) e suas mulheres, se casados forem, a presente ação ORDINARIA DE RESCISÃO DE CONTRATO, CUMULADA COM A DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, com base nos arts. 1092, § único e 506 do Código Civil e na forma dos artigos 282 e seguintes do Código de Processo Civil. E, neste intuito, alegarão e sendo necessário | |1 1º PP. que, por escritura pública de 10 de julho de 1964, lavrada nas notas do tabelião do 7º Ofício livro 1447, fls. 22 os autores prometeram vender aos réus os imóveis sitos à Av. João Ribeiro nº 290, 292, 294 e 296, pelo preço de Cr$ 6.000,00, a ser pago em 10 apartamentos do edifício que os Supdos. ali iam construir, 2º — PP. que os RR. se obrigaram a fazer entrega dos aludidos apartamentos dentro do prazo de 40 meses após a desocupação dos aludidos apartamentos dentro do prazo de, digo, após a desocupação dos prédios, e se não o fizessem, pagariam a multa mensal de Cr$ 200,00, além da de Cr$ 120,00 a partir da desocupação dos prédios, 3º — que conforme confessam os RR. em carta de 15 de maio de 1970, não conseguiram obter o financiamento planejado, mas para fugir à responsabilidade pela não execução das obras, inventaram a desculpa de que eo subrogação (!) que grava o terreno foi a causa impeditiva de tal financiamento, 4º — PP. em primeiro lugar que subrogação não é onus real, mas o processo pelo qual se procede à substituição de uma coisa por outra. 5º — PP. em segundo lugar que a alegação é falsa. A Certidão do Registro de Imóvel declara explicitamente estarem os imóveis livres e desembaraçados de qualquer ônus, o que é corroborado pela certidão do inventário onde os imóveis foram havidos pelos AA. 6º — PP., ademais, que deixaram os RR. a partir do mês de outubro de 1973, de pagar as mensalidades de Cr$ 200,00 e Cr$ 120,00, no total de Cr$ 320,00, infringindo, mais uma vez, as cláusulas do compromisso por eles assumido em 1970. 7º — PP. que os RR. se esquivaram de quaisquer outros entendimentos, motivo pelo qual os AA. os fizeram notificar para constituição em mora, ex-vi do disposto nos arts. 960 e 505 do Código Civil. 8º — PP. que a referida notificação representava um ato de liberalidade dos AA. porquanto, conforme decidiu o colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em acórdão de 13 .3.74, o dec. lei nº 745/69 não se aplica aos contratos celebrados antes de sua vigência nem ao caso de mora, que, pertinente a obrigação anteriormente assumida, se configura depois que tal diploma 'estiver em vigor» (REV. TRIM. JURISP. 69-245). Em conseqüência, requerem os AA. a citação dos RR. e suas mulheres, se casados forem, para responderem aos termos da presente ação ordinária, que confiam seja julgada a final procedente para o fim de se declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de 10 de junho de 1964, condenados os RR. a pagarem as mensalidades a que se obrigaram, até a efetiva entrega dos imóveis, em cuja posse deverão ser desde logo reintegrados os AA., além de serem eles, RR. constrangidos a ressarcirem perdas e danos, neles incluindo a desvalorização do aproveitados por qualquer outro comprador, juros de mora, honorários terreno onde os réus cravaram alicerces que dificilmente poderão ser de 20% à razão de 20% da condenação e custas. Os AA. produzirão, se necessário e oportunamente, as seguintes provas: depoimento pessoal sob pena de confissão, testemunhas, exames periciais e documentos. Para os efeitos legais, dá-se à presente o valor de Cr$ 205,00 (fl. 3) in fine da Notificação. Nestes termos. P. D. Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1975. Oswaldo Murgel Rezende insc. nº 20. Oswaldo Adolpho Rezende insc. 4.440. Gustavo Martins Gonçalves insc. 11.405. DESPACHO. A. Citem-se. Rio, 03.03.75 (a) Carlos Antônio dos Santos 23º Juiz Substituto. PETIÇÃO DE FOLHAS SETENTA E UM. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18º Vara Cível. WALDEMAR FERNANDES e outros, nos autos da Ação Ordinária contra ROBERTO JORGE OAKIM e outros, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de que o Supdo. Octávio Paes de Barros Kesselring se encontra em lugar incerto e não sabido, vêm requerer a publicação dos competentes editais, observando o disposto no arg., digo, art. 163 do Ementário da Corregedoria relativo à reprodução em resumos em jornal local. Nestes termos, P. D. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1975. (a.) Oswaldo Murgel Rezende insc. nº 20. Gustavo Martins Gonçalves, insc. 11.405. DESPACHO DE FOLHAS SETENTA E DOIS: — Editos (vinte dias) Rio. 30.10.75 (as.) José Aloysio Ribeiro de Souza em exercício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito foi expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo tem sua sede à Avenida Erasmo Braga nº 115 — Sala 312-B. 3º andar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e tententa e cinco. Eu, Rubens Ramos Filho, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Florinda Campanha Patriarca, escrevente responsável pelo expediente, subscrevi.

(as.) José Aloysio Ribeiro de Souza — Juiz em Exercício.

Está conforme o original — Florindo Campanha Patriarca — Responsável pelo Expediente

(EE-[illegible])

LD-Opinião

Em defesa da especulação

Sobre a crise do feijão, os economistas da imprensa escrevem artigos cheios de sentenças. Na maioria dos casos, as matérias editoriai sou assinadas baseiam-se em informações anônimas, de «um operador da Bolsa de Gêneros Alimentícios», ou do proprietário de um supermercado.

Em toda essa literatura o que se faz é combater as iniciativas visando barrar a alta de gêneros de primeira necessidade.

Será que a política de preços dos organismos governamentais representa verdadeira perfeição? Evidentemente, essa política, às vezes, revela falhas. Acontece porém que a política oficial de preços, no que se refere aos gêneros de consumo essencial, quando peca é por liberalismo e não por excesso de rigor.

Um exame dessa questão também leva à conclusão de que na maioria dos casos os meios de difusão servem mais ao interesse dos especuladores do que ao interesse público. De sorte que nesse particular os organismos oficiais de controle passam a ser alvejados pela artilharia dos beneficiários da especulação.

Sendo os informantes e inspiradores dos que fefendem os preços altos invariavelmente anônimos, o homem do povo nunca poderá saber quem fornece argumentos favoráveis às elevações de preço dos gêneros alimentícios.

Mas esse desconhecimento não impede que se passe a desconfiar que nisso tudo alguém está azeitanto a máquina de propaganda, em defesa da especulação.

Criatividade dialetal

Foi anotada por um colunista de nossa imprensa nova expressão que vem enriquecer o vocabulário tecnocrático. A expressão e «psocionamento atitudinal».

O caso merece explicação. Nos serviços públicos, para efeito de promoção, passa-se a levar em consideração o «posicionamento atitudinal» do funcionário.

Não se trata de saber se o candidato à promoção é espigado ou curvado. Ou se seu andar é firme ou bamboleante.

O «posicionamento atitudinal» revela-se no trabalho e não na postura corporal do servidor. Assim, a vítima de tiques nervosos, pode ter no trabalho e desejado «posicionamento atitudinal». Ao passo que outro, de rigidez prussiana, pode não alcançar, no trabalho, aquela qualificação vantajosa.

O surgimento desses dialetos é relativamente recente. Começou o dialeto a ser empregado pelos economistas autênticos, ou simplesmente mascarados. Estes dispõem de uma coleção de vocábulos que, constituindo terminologia, definem o cidadão, diplomando-o como técnico de alguma coisa.

A proliferação de gírias e dialetos, pelo visto, fará com que os futuros dicionários multipliquem o número de páginas. E isto exigirá dos dicionaristas um «posicionamento atitudinal»» bastante ncômodo, em face da imensa quantidade de palavr asinventadas, que eles serão obrigados a dissecar, de escalpêlo em punho

Uma campanha original

Reuniram-se em Campos representantes da Fundação Norte-Fluminense de Desenvolviment oRegional e prefeitos daquela zona do Estado do Rio.

Havia uma finalidade expressa, a justificar o encontro. Tinha-se como objetivo melhorar, através da apresentação de um bom trabalho administrativo, a situação eleitoral da Arena, no pleito de 15 de novembro próximo.

Todos concordavam na busca daquele objetivo político. No entanto, os métodos a serem empregados eram vários e em sua sustentação nem sempre se entendiam prefeitos e representantes da Fundação.

Muitos prefeitos alegavam que a Fundação não estava ajudando suficientemente as administrações municipais. E assim não se beneficiava eleitoralmente a Arena. Quanto aos representantes da Fundação, achavam que a entidade não estava abandonando a região, tanto que através de seus estudos eram vislumbradas soluções para os problemas concretos.

Essa reunião de Campos deve ter sido notada pelos correspondentes de jornais estrangeiros. Com efeito, ela representou uma originalidade.

Segundo as formas usuais de atividade partidária, em toda parte os partidos procuram angariar votos através de sustentação de programas que os cidadãos possam aplaudir. Os programas partidários passam a encerrar a esperança dos eleitores, desejosos de boas administrações.

Em Campos fez-se o contrário. Em lugar dos partidos se apresentarem como possíveis organizadores de boas administrações futuras, as administrações públicas foram transformadas em objeto de propaganda partidária. O eleitor não é chamado a votar pela execução de um bom programa político e administrativo. E' convidado a votar em agradecimento pelo que tenha sido feito em administrações situacionistas.

E se as administrações não forem consideradas como boas pelos eleitores?

Invasão musical

O compositor Marlos Nobre denunciou ao Conselho Estadual de Cultura a política das editoras estrangeiras de discos. Essas editoras, para começo de conversa, provocam a evasão de 35 milhões de dólares por ano. Em troca de quê? Em troca de «blues» e «rocks» de interesse relativo, que poderíamos ouvir sem prejuízo, caso a produção enlatada não tomasse praticamente o lugar da música brasileira em todos os programas do rádio, da televisão e do cinema.

Em consequência dessa invasão de músicas folclóricas americanas, nem sempre apreciáveis, há hoje no Brasil a maior crise de desemprego no setor de execução musical.

Existe mesmo, segundo o denunciante um trabalho de depreciação da música brasileira. De sorte que nesse terreno nos despersonalizamos e nos tornamos verdadeiros imitadores. Ouvimos as músicas do folclore de um só país estrangeiro, por sinal, no caso da juventude, vestidos bizarramente, à moda deles.

Enquanto isso os americanos se defendem muito bem. E com justiça protegem a sua música, através de uma política de taxação que dificulta a penetração de discos de outros países em seu mercado interno.

Esse estado de coisas representa verdadeira invasão. Impede o desenvolvimento artístico brasileiro e nos deixa em situação de terra que não sabe defender seus interesses, nem sua cultura artística.

Stephanes denuncia pressões sobre INPS

Por ocasião do encerramento, do I Forum de Previdência Social, na UERJ, Reinhold Stephanes, presidente do INPS, disse que é forçoso reconhecer, hoje em dia, que a previdência social brasileira é um dos setores mais fortemente pressionados pelo processo de desenvolvimento que o País vem experimentando nos últimos anos. Um contigente cada vez maior de pessoas a ela recorrem, principalmente aos serviços da área médica.

O crescimento demografico, segundo ele, e o rápido processo de urbanização e industrialização resultantes desse desenvolvimento geram crescente demanda de serviços previdenciários.

Em relação à assistência médica, na medida em que não se disponha de parâmetros associados à essa procura, que permitam racionalizar a demanda, esta tende a se tornar infinitamente elástica, absorvendo um crescente volume de recursos. Como essa expansão é financiada por contribuições previdenciárias, o alto custo dos programas de assistência médica poderá provocar desequilibrio no sistema.

EXPANSAO

Depois de mencionar a expansão do grande parque industrial do País, que trouxe uma sobrecarga adicional ao sistema pelos atendimentos aos acidentados do trabalho, o presidente do INPS falou da razão do despreparo da mão-de-obra empregada e da ausência, até bem pouco tempo de programas sistemáticos de prevenção de acidentes. Os acidentes do trabalho representam, hoje, elevado encargo do sistema previdenciário, pelos inúmeros atendimentos e providências que requerem. E, como consequência de todo esse quadro, a procura de serviços previdenciários deu um salto nos últimos anos. Em 1970, a previdência tinha uma população beneficiária de 26 milhões de pessoas, hoje conta com 55 milhões.

PESSOAL

Reinhold Stephanes falou, em seguida, sobre a situação brasileira, e os problemas gerados com o desenvolvimento e também pelo subdesenvolvimento. Sobre o pessoal especializado em atendimento assistencial, ele disse que, enquanto nas administrações públicas de países desenvolvidos, o dirigente pode escolher um entre vários técnicos, especializados e preparados para cada uma das funções do órgão, no Brasil, e no caso particular do INPS, isto se torna mais difícil já que técnicos preparados e especializados são encontrados em números aquém das necessidades da organização. Era preciso que se atentasse para a necessidade de formação permanente de técnicos nos vários cargos da administração pública e que o exercício dos cargos públicos estivesse vinculado aos vários níveis de formação.

MEDICOS

Ao ressaltar a dedicação do funcionalismo do INPS, que luta às vezes com falta de meios para o melhor desempenho de suas tarefas, o Sr. Renhold Stephanes lembrou que não existem, também, no mercado de trabalho, dificuldades para contratar médicos do mais elevado padrão técnico, embora devamos reconhecer que poucos desses profissionais estão preparados para assumirem funções de planejamento no campo da saúde, somente há pouco foram criados cursos, em nivel de pós-graduação, de Medicina Social, fazendo com que a maioria dos médicos envolvidos em administração médica tenham surgido quase por acaso, oriundos das especialidades mais diversas.

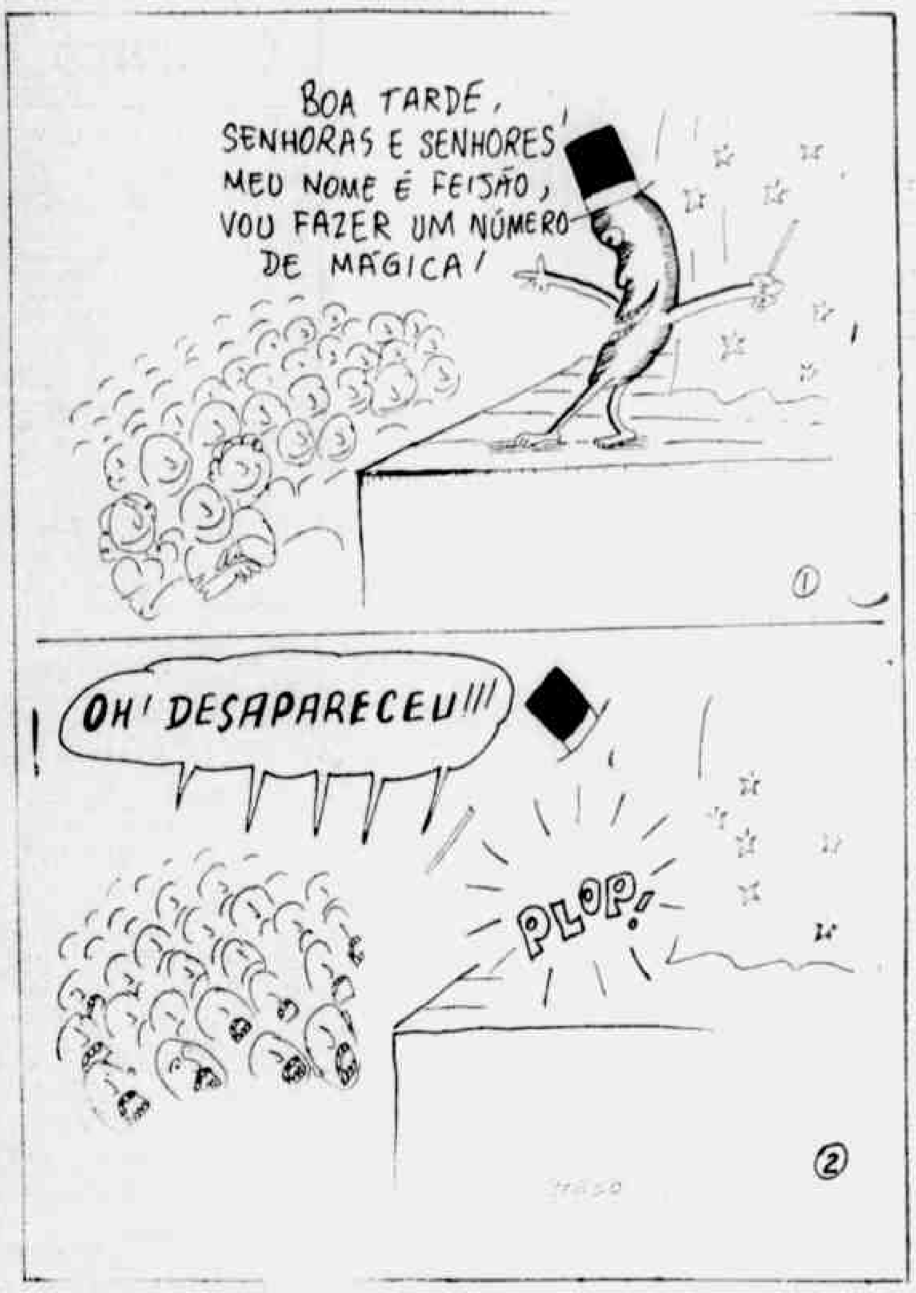

O dever dos católicos

D. Eugênio Sales, Cardeal

A crise de identidade nos dias atuais preocupa instituições e indivíduos. Ela atinge também a Igreja. Aliás, não é novidade, pois em sua longa história, heresias e cismas foram tentativas frustradas para uma alteração de doutrina e estrutura hierárquica. Não fosse assim, o Catolicismo ter-se-ia pulverizado em um sem número de grupos contraditários.

Pentecostes revela ao mundo a Redenção. Nesta festa em que comemoramos o princípio da trajetória do cristianismo, cabe uma pergunta: há identidade no que creio e pratico, podendo considerar-me com autenticidade um membro vivo da Comunidade eclesial?

O Salvador instituiu uma obra: delineou-a em seus contornos básicos; confiou seu governo a determinadas pessoas. Assegurou ainda, uma sucessão ininterrupta e uma assistência eficaz.

Eis o quadro ao qual não podemos fugir se quisermos conservar o nome de católicos. Desde o tempo dos Apóstolos, durante todos os séculos, o novo cristão guardou nítida a consciência dessa verdade. Quando surgem pregoeiros que tentam abalar esses alicerces é mister fortificar as bases por uma visão lúcida. Aliás, a fé simples de nossa gente costuma opor-se a tais leviandades.

O depósito de nossa Fé, por sua extraordinária riqueza, é sempre fecundo. A inteligência, criada por Deus, desenvolve novos aspectos da doutrina. Nas Ciências humanas, cada um é, por sua capacidade, a medida de penetração nos segredos e interpretação dos fatos. Na Igreja, entretanto, todo o ensino está sob a ação do Paraclito. Assim, a autenticidade não é o resultado de um subjetivismo mas obedece a um critério objetivo, o Magistério. A pesquisa, a hipótese de trabalho a conclusão se encontram inseridos em uma dimensão do Eterno. Essa condição é fator de tranqüilidade. Por mais ilustre que seja o mestre, seu ensino só é válido quando em consonância com o Espírito Santo que dirige os fiéis em comunhão visível com a Hierarquia.

Embora em grau menor, a disciplina eclesiástica se inclui nesse mesmo raciocínio. E por se tratar de uma decorrência da doutrina aplicada ao transitório, sofre as alterações do tempo, da cultura e de outros elementos. Como somos uma comunidade, é imperioso que haja determinadas normas de ação. Infringi-las é apresentar a obra de Deus desfigurada. Indivíduos justapostos que agem conforme sopram os ventos, jamais constituem um corpo.

Em um mundo que canoniza a liberdade em todos os seus aspectos, ser cristão torna-se difícil. Submeter-se a normas pode afigurar-se ridículo. Acatar integralmente os preceitos da Igreja, os ensinamentos do Redentor, com suas implicações na vida particular e social, exige aquele heroismo que é próprio do Evangelho. Proclamar o valor da castidade, inclusive pré-matrimonial; manifestar-se contra o escândalo de falsas uniões matrimoniais, acobertado por uma errônea idéia de amor e direito à felicidade pessoal; acatar a palavra do Papa e observá-la; reagir contra falsas acomodações do ensino às situações do mundo; em resumo, parecer retrógrado por servir à causa do Mestre pede coragem. E não é fácil haver coerência com um Cristo verdadeiro que nada tem de festivo. Entretanto, somente assim se usa honestamente o título de cristão.

A opção feita no batismo e renovada em momentos importantes de nossa vida nos leva à plena integração, à Fé a aceitação heróica, se necessário, isto é, às suas últimas conseqüências.

Os Escritos Sagrados nos mostram o Senhor e os Apóstolos preocupados em conservar a unidade dos discípulos. Para isso, importa não apenas evitar o erro, mas também lutar contra as tendências contraditórias da própria condição humana. Somos livres e a natureza nos inclina a preferir os próprios interesses aos do próximo ou do bem comum.

A via dura e áspera da renúncia é essencial para superar uma crise, a quem honestamente intitula-se católico. Ela nos faz abandonar certas doutrinas que poderiam parecer mais vantajosas ao Povo de Deus, e não aceitar práticas, que no juiz individualista de alguns são tidas como eficazes ao trabalho apostólico. Agir dessa maneira para obedecer ao Magistério é difícil, mas necessário.

O momento que vivemos e o mundo que nos cerca nos induzem à satisfação própria, à exaltação da independência intelectual, à autodeterminação. Somente um clima de amor a Deus, que transborde em nossa vida, uma conversão profunda, inspira esta renúncia e, como consequência, nos mantém nesse espírito de unidade. Em outras palavras, ser cristão, hoje, implica em atitudes que exigem radicalismo.

Nenhuma organização, entretanto, subsiste sem a integração harmônica de seus componentes. A divisão, em pontos essenciais, traz em si o germe da morte.

Pentecostes comemora o aniversário da Igreja, a sua proclamação definitiva. Daí porque recordar essas características que lhe são próprias. Nós cremos que o Espírito Santo é força, conforto. Nos dias confusos, Ele é nossa esperança. Procuremo-Lo, que Ele nos conservará fiéis a Jesus Cristo.

Matança: secretário aperta os delegados

Enquanto o secretário de Segurança, general Osvaldo Inário Domingues, esteve ontem da Delegacia de Duque de Caxias, de novo, cregou àquela dependência o delegado de Nova Iguaçu, Amil Nei Reichaid, acompanhado de dois auxiliares, cujas armas foram apresentadas por Amil Nei que as iolocou na gaveta do comissário Paulo.

Logo depois, soube-se que u meerto Fernando, cunhado do policial conhecido por Braga, da Delegacia de São João de Meriti, estava depondo a portas fechadas, na própria Delegacia de Caxias. Nada se soube do que ele disse, mas foi possível apurar que outro poliial, de nome Pedro Braga, estava naquela delegacia, à disposição das autoridades.

O general Domingues esteve na Delegacia de Caxias acompanhado dos delegados Sérgio Rodrigues, diretor do Departamento Geral de Polícia Civil, e Hélber Murtinho, da Homicídios. Os três conversaram com o titular da Delegacia de Caxias, Mauro Magalhães.

Amanhã, o Departamento Geral de Investigações Especiais vai examinar três revólveres calibre 38. No mesmo dia, aquela especializada tomará o depoimento de alguns policiais, suspeitos de envolvimento na lhacina dos últimos 25 dias, na Baixada Fluminense.

Ao sair do gabinete do delegado Mauro Magalhães, o general Domingues disse que sua visita se destinava a verificar, «in loco», como estavam as investigações sobre as recentes ocorrências na Baixada. O secretário informou ainda que existe um carro (Fusca), que parece ter sido usado na matança de São João de Meriti; o carro, segundo o general, está para ser apreendido.

O general Domingues pediu ainda aos jornalistas que não confundam o mau policial e om a organização policial, pois em todos os meios existem exceções. Em relação aos policiais à disposição, revelou o secretário de Segurança que, por enquanto, vem sendo feito um levantamento para verificar o número exato desses funcionários.

Quanto à organiação da polícia, o secretário observou que ela tem três caracteristicas: . Materialmente equipada; tecnicamente capaz; e moralmente inatacável». Ao concluir, afirmou que as várias equipes em serviço nas investigações da Baixada estão injeiramente dedicadas à tarefa. Dentro de poucos dias disse, o secretário fará um relato geral sobre os recentes acontecimentos que têm envolvido o nome da polícia.

TV GLOBO

Miniestação está pronta para operar

Doze máquinas de **video-tape**, da marca Ampex (fabricadas nos Estados Unidos), avaliadas em dois milhões de cruzeiros cada, foram levadas ontem, para a sede administrativa da TV Globo, na Rua Lopes Quintas, onde será instalada ainda hoje, uma miniestação geradora, que entrará em funcionamento imediato.

As máquinas, salvas por milagre do incêndio que destruiu quase todo o edifício da emissora, anteontem, foram retiradas pelo pessoal da Comlurb, ajudados por empregados da TV, que tiveram alguma dificuldade para limpar as dependências internas do prédio, por causa da fumaça que ainda existe dentro da emissora.

A Comlurb mandou ao local sessenta homens e três carros para desobstruir o prédio incendiado, mas o coordenador do serviço não acredita que tudo esteja pronto a curto prazo, pois as dificuldades são muitas, em especial a fumaça, que obriga o pessoal a suspender os trabalhos, sair um pouco para respirar ar puro.

Avaliação

Para retirar as máquinas de **video-tape**, o pessoal da Comlurb e os empregados da Globo são obrigados a suspender o trabalho de limpeza. Por isso mesmo, explica o coordenador do serviço, a desobstrução do prédio, não será feita imediatamente, como pretendiam todos. Enquanto não entra em funcionamento a miniestação geradora, as imagens transmitidas pela emissora estão vindo de São Paulo, onde a Globo tem uma estação.

O serviço de avaliação dos prejuízos só poderá começar segunda-feira; até lá, alguns empregados da emissora continuam reunindo tudo o que resta de aproveitável, em tôdas as salas do edifício. Esse material será aproveitado depois, para montar de novo o equipamento destruído pelo fogo

Ontem, treze soldados do 3.º Batalhão da Polícia Militar coordenavam o trânsito no local, ainda prejudicado.

Estado anuncia que arrecadação cresceu

A arrecadação geral do Estado do Rio de Janeiro nos cinco primeiros meses deste ano, em comparação ao mesmo período do ano passado, representa um crescimento nominal de 56,4% e um crescimento real de 15,4%. Prestando ontem esta informação, a Secretaria da Fazenda esclareceu ainda que enquanto no ano passado, até maio, o Estado tinha arrecadado 2 bilhões, 816 milhões, 516 mil, 723 cruzeiros e 26 centavos, este ano já foram arrecadados 4 bilhões, 405 milhões, 415 mil, 855 cruzeiros e 41 mil, 467 cruzeiros e 99 centavos, o que representa um crescimento nominal de 55,7% e real de 11,3%. A exceção de janeiro, quando o crescimento nominal atingiu apenas a 43,9% e abril, que foi de 72,8%

Bom-Crioulo

Os dois últimos capítulos serão publicados na 3a. e 4a-feiras

Marítimos inativos querem igualdade

Os 40 integrantes da Velha Guarda (assim são chamados os ex-membros da Marinha Mercante, hoje sócios da Associação dos ex-Combatentes do Brasil) vão mandar ao diretor-geral do DASP, Darci Siqueira, memorial para pedir retificação quanto à situação dos inativos da Marinha Mercante, no Plano de Classificação de Cargos.

A decisão, tomada ontem no Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos, foi anunciado pelo presidente da Velha Guarda, João Alves dos Santos, que esclareceu: o memorial será enviado através da Associação dos ex-Combatentes do Brasil, seção Rio de Janeiro.

Segundo disse João Alves dos Santos, os inativos da Marinha Mercante acabaram ficando com um teto salarial de Cr$ 1.003,00, inferior ao que é pago a outras categorias de inativos, que ganham de Cr$ 1.000,00 a Cr$ 1.500,00.

DIFICULDADES

Com base na Lei nº 497, que estabelece a igualdade entre salários dos ativos e inativos, o presidente da Velha Guarda espera seja efetuada a retificacação, o mais depressa possível; se esta não vier, os inativos da Marinha Mercante passarão séria dificuldades.

O presidente João Alves dos Santos se referiu ainda ao atraso no pagamento dos salários da classe, para o que será feito um apelo ao Ministro dos Transportes, ao que tudo indica ainda este mês, para que seja restabelecido o pagamento àqueles que se aposentaram entre 1960 e 1967; estes querem um reajuste de 9 por cento sobre os salários pagos na época.

Sindical

Moageiros amanhã no TRT: aumento de 50%

Vai ser instaurado, amanhã, no Tribunal Regional do Trabalho, o dissídio coletivo dos trabalhadores nas indústrias do trigo, milho, mandioca e rações balanceadas.

Estão sendo pleiteadas as seguintes melhorias: 1 — reajustamento salarial na base de 50%, a partir do dia 16 do corrente; 2 — salário normativo, de conformidade com o prejulgado 38; 3 — Férias de vinte dias, sendo dez remunerados em dobro; 4 — horas extras à base de cem por cento, para os que trabalham na descarga do trigo; 5 — adicional de assiduidade, correspondente a cinco por cento do salário percebido, para quem não faltar nem chegar atrasado; 6 — desconto, em folha de pagamento, da importância referente a cinco dias do reajustamento, em favor das obras assistenciais do órgão classista.

O presidente do Sindicato dos Moageiros, José Rodrigues da Silva, considera muito modestas as pretensões dos seus companheiros, esperando, portanto, que possam ser concretizadas.

ENERGIA E GÁS

Associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção de Gás do Rio de Janeiro, estão sendo convocados pelo presidente Maurício Rangel, a comparecer à sede da entidade, Rua General Canabarro, 536, no horário de 13 às 18h30min, tendo em vista o preenchimento de declarações de freqüência. Quem não atender poderá ter o benefício cancelado.

COMERCIÁRIOS

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio, Luizant Mata Roma, enviou telegrama ao presidente do INPS, aplaudindo amedidas tomadas no sentido de apurar responsabilidade sobre a morte de uma criança, ocorrida recentemente no Hospital do Andaraí.

REPRESENTANTES COMERCIAIS

Para a apreciação do relatório e contas de 1976 e da previsão de 1977, o Sindicato dos Representantes Comerciais do Rio de Janeiro realiza assembléia, no dia 9 do corrente, às 15 horas, em sua sede, Rua Dr. Bormann, 6, 2º andar, Niterói.

TEXTEIS

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem solicita o comparecimento urgente à Rua Mariz e Barros 65, dos ex-empregados da extinta Fábrica de Tecidos Corcovado, para tratarem de assunto relacionado com a indenização trabalhista. O comunicado é do presidente Manoel Augusto Schinaider.

FOGUISTAS

Dia 10 do corrente, às 16 horas, os associados do Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante vão reunir-se, a fim de apreciar o relatório e a prestação de contas da diretoria, relativo ao ano passado, bem como a previsão para o próximo exercício.

ASSOCIAÇÃO

A Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro marcou para o dia primeiro de julho, das 10 às 17 horas, em sua sede, Avenida Nilo Peçanha, 12, 3º andar, eleições dos membros da diretoria e do conselho deliberativo.

HORÓSCOPO

Professor Mahmud

ÁRIES (de 1 de março a 20 de abril) — Esta semana você será levada a nárias; por isso, deve economizar um pouco. No trabalho, boas novidades, com relação ao pedido de aumento, que pode sair até meados do mês que vem. Número de sorte, 129. Cor favorável, verde garrafa.

TOURO (de 21 de abril a 20 de maio) — Dê mais atenção à pessoa amada, não há amor que faça mal a ninguém. Amanhã é um bom dia para comprar bilhete de loteria. Não duvide dos conselhos que pessoas aimgas lhe dão. Número de sorte, 238. Cor favorável, azul.

GÊMEOS (de 21 de maio a 20 de junho) — Se pretende comprar casa por estes dias, terá uma boa oportunidade esta semana. Amanhã é dia propício para negócios bancários. Prepare-se para boa surpresa na escola. Número de sorte, 316. Cor favorável, amarelo.

CÂNCER (de 21 de junho a 21 de julho) — Preste mais atenção a seu comportamenot no trabalho, pois seu chefe está gostando muito de seu serviço; isso poderá render-lhe uma promoção ou cargo de chefia. Procure interpretar seus sonhos e faça uma fezinha no jogo do bicho: boa sorte. Número de sorte 780. Cor favorável, roxo.

LEÃO (de 22 de julho a 22 de agosto) — Semana favoravel para negócios com caderneta de poupança que pode render-lhe bons lucros. Se você é agrônomo, está-lhe reservada uma boa surpresa esta semana. Vá a um cinema ou teatro logo mais e divirta-se um pouco. Número de sorte, 390. Cor favorável, grená.

VIRGEM (de 23 de agosto a 22 de setembro — Em viagem que não esta muito distante, vai conhecer pessoa por quem se apaixonará. Sucesso no trabalho e nos estudos. Deixe para a próxima semana a viagem que tem programada. Lembre-se de que até quinta-feira pode arriscar alguns trocados na loteria esportiva. Número de sorte, 213. Cor favorável, vermelho.

LIBRA (de 23 de setembro a 22 de outubro) — Procure não demonstrar muito apego a certas pessoas que o cercam, algumas delas interessadas apenas em prejudicá-lo. Enquanto Saturno permanecer em Áries, não faça muitas revelações sobre sua vida intima. Número de sorte, 520. Cor favorável, branco.

ESCORPIÃO (de 23 de outubro a 21 de novembro) — Esta semana vai receber carta ou telefonema, com convite irrecusável; faça bom proveito. Não permita que os outros se intrometam muito em seus assuntos particulares que eles querem é atrapalhar sua vida. Número de sorte, 153. Cor favorável, preto.

SAGITÁRIO (de 22 de novembro a 21 de deembro) — Na faculdade você vai obter boas notas no próximo semestre, mas não se descuide. Se você é advogado trabalhista, tome cuidado com o advogado de outra parte, que ele prepara um ardil para derrotá-lo. Numero de sorte, 392. Cor favorável havana.

CAPRICÓRNIO (de 22 de dezembro a 20 de janeiro) — Semana favorável para tratar de questão trabalhista. Procure um advogado de confiança, pois tudo dará certo. Esta semana seja mais compreensivo para com a pessoa amada, que ela merece. Número do sorte 218. Cor favorável verde-alface.

AQUÁRIO (de 21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Se você pretende mudar de emprego, deixe para outra oportunidade, pois os astros não estão em posição muito favoravel para isso. Dê mais atenção ao seu amor. Número de sorte, 511. Cor favorável, marrom.

PEIXES (de 20 de fevereiro a 20 de março) — Procure esta semana um de seus melhores amigos, que ele tem boas noticias para você. Vá à casa dele e você não se arrependerá. No trabalho, não está longe oportunidade para você melhorar de situação, mas não confie muito em seu chefe. Número de sorte, 656. Cor favorável azul-piscina.

Comarca da Capital

DECIMA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL de praça, com o prazo de 10 dias a Artur de Araujo Pinto, para venda do imóvel penhorado nos autos da Ação Executiva que é tombada sob o nº 2.149 movida por Solar — Associação de Poupança e Empréstimo contra Artur de Araujo Pinto, na forma abaixo. O Doutor Antonio Sebastião de Lima, Juiz de Direito em exercício na 14a Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Faz Saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a Artur de Araujo Pinto, que no próximo dia ... de junho de 1976, às 14,00 horas, será levado a praça, no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à rua Dom Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios Joaquim de Almeida Cunha, o imóvel situado a rua Lourenço da Veiga nº 40, aptº 304, bloco III, com 66,15/6949,98 do domínio útil do terreno, foreiro à União, e, sendo pelo Porteiro dos Auditórios apregoado e vendido a quem maior lance oferecer acima do saldo devedor de Cr$ 135.539,05, mais custas, juros, correção monetária, honorários de advogado e demais custas acrescidas e a acrescerem. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, fiança idônea por 3 dias, devendo a quem dito imóvel interessar, comparecer nos dias e hora designados e local mencionados, cientes de que deverão ser pagas as seguintes percentagens: 3% ao Porteiro dos Auditórios e 1% de custas. — Certidões de fls. 25: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado me dirigi à rua Lourenço Veiga, nº 40, aptº 304, bl. III, local onde, às oito horas efetivei a intimação da penhora de Arthur de Araujo Pinto e por todo o seu conteúdo, que lhe foi lido no ato, intimado e suplicado, exarou o seu ciente e recebeu contrafé, onde diz constar a sede deste Juízo. Outrossim, ficou ciente do prazo para apresentar a defesa que tiver. Rio de Janeiro, 1º de maio de 1975. as — Paulo Monteiro de Souza — Oficial de Justiça. — Certidão: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua Lourenço Veiga, 40, aptº 304, bl. III local onde, às 17.30 horas efetivei a intimação para ciência da penhora feita de Anna de Paula Pinto, mulher de Arthur de Araujo Pinto e por todo o seu conteúdo, que lhe foi lido no ato, intimada e suplicada, exarou o seu ciente e recebeu contrafé, onde fiz constar a sede deste Juízo. Rio de Janeiro, 1º de maio de 1975. as — Paulo Monteiro de Souza — Oficial de Justiça. — E quem dito bem quiser arrematar deverá comparecer no local mencionado, nos dias e hora designados e, para que o presente edital chegue ao conhecimento do suplicado e interessados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 31 de maio de 1976. Eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo, assinado. Antonio Sebastião de Lima, Juiz de Direito substituto.

(DEPE 269)

NONA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, a GILDO JOSÉ NUNES DE MATTOS:

O Doutor Júlio da Rocha Almeida, Juiz de Direito da Nona Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo, a requerimento de Coriolano Luiz Tenan, cita-se a Gildo José Nunes de Mattos, que se acha em local incerto e não sabido, para ciência da ação Ordinária e, no prazo da lei, apresentar a defesa que tiver, pena de revelia e serem havidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, tudo nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas: — Petição Inicial: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro. CORIOLANO LUIZ TENAN, brasileiro, casado, major-aviador, portador da carteira de identidade nº 14.408, do Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Itacuruçá nº 60 - apto. 1.001, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, por seus procuradores infra-assinados, com base no que dispõe os arts. 159 e 1.518 e seguintes todos do Código Civil Brasileiro, combinados com o art. 282 e seguintes, do Código de Processo Civil, propor a presente ação Ordinária de Indenização por perdas e danos contra Gildo José Nunes de Mattos, brasileiro, desquitado, corretor-autônomo, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua do Riachuelo nº 330 - apto. 702, pelos motivos que passa a expor (docs. 1/1a.): 1. Explorando a boa-fé e a confiança que lhe era depositada pelo supte., eis que o supdo., depois de sete anos de correto relacionamento e valendo-se de sua condição de corretor-autônomo, passou a praticar uma série de atos verdadeiramente criminosos, que trouxeram aquele vultosos prejuízos materiais. 2. Assim é que em fins de 1974, o supdo. apropriou-se indevidamente das letras imobiliárias nºs 7-E-3-1-0431 e 7-E-3-1-01871 a [illegible], da Cia. Vitória Minas S/A Crédito Imobiliário, num valor total de Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), bem como das letras imobiliárias nºs 06-C-7-03-01-03618 a 03619 e .... 06-C-7-E-03-01-04747 a 04794, num total de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), da Cia. Real de Crédito Imobiliário, todas de propriedade do supte. 3. Relativamente às letras imobiliárias acima discriminadas o supte. houve por bem ajuizar contra as citadas companhias a competente ação de anulação e substituição de títulos ao portador, distribuída para o Juízo da 14a. Vara Cível desta Comarca (doc. anexo nº 2). 4. Ocorre que desse montante de Cr$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) deixaram de integrar o objeto da aludida demanda, pois o supte. não logrou promover o bloqueio, antes do resgate, das letras imobiliárias nºs 06-C-7-E-03-01-03618 a 03619, que correspondiam àquele valor. 5. Desta forma, a citada ação de anulação e substituição de título ao portador assegurará ao supte. tão somente a restituição da importância de Cr$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros). 6. Por outro lado, o supdo. recebeu indevidamente da Cia. Vitória Minas S/A, em nome do supte., através do Banco Real S/A, Ag. Belo Horizonte, o cheque nº 0627[illegible], no valor de Cr$ 761,20 (setecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos), relativo a rendimentos da letra imobiliária nº 7-E-3-1-0431, cupon nº 10, com vencimento em 19 de novembro de 1974. E fê-lo (por procuração), embora o referido instrumento inexistisse (doc. anexo nº 3). 7. No mesmo sentido, o supdo. recebeu da mesma Cia. Vitória Minas S/A, em nome do supte., o cheque nº 0617778, no valor de Cr$ 12.179,20 (doze mil cento e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), relativo a juros e correção monetária de letras imobiliárias, conforme atesta o documento anexo nº 4, deixando ainda uma vez de transferir essa importância ao seu real credor. 8. Mais ainda, em novembro de 1974, o supte. confiou ao supdo. 22 (vinte e dois) cupons das letras imobiliárias «TRADIÇÃO», para recebimento de juros no valor de Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros). O supdo. exibiu ao supte. o documento comprobatório do recebimento dos juros, prometendo-lhe acertar contas em pouco dias, mas terminou por não fazê-lo. 9. Outrossim, o supdo. apropriou-se indevidamente da importância de ...... Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) que lhe fora confiada pelo supte. visando à aquisição de ações da Cia. Ovecosa, através da Libra S/A, sendo que tal evento está amplamente relatado em carta, redigida e assinada pelo supte., cuja cópia se encontra em anexo (doc. nº 5), devidamente respondida pela companhia destinatária (doc. anexo nº 6). 10. Considerando-se que o supte. deteve ainda em seu poder a quantia de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), relativa a uma diferença de juros, concluímos que o montante dos prejuízos causados ao supte. eleva-se a Cr$ 61.940,40 (sessenta e um mil novecentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos). 11. Computando-se, para simples efeito aritmético, a importância acobertada pela ação especial de anulação e substituição de títulos ao portador, elevaríamos esse prejuízo a Cr$ 186.940,40 (cento e oitenta e seis mil novecentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), dos quais o supte., digo, o supdo. quando pressionado e chamado à ordem pelo supte., ainda em fins de 1974, confessou dever ao mesmo a importância de Cr$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) — doc. anexo nº 7 — não computadas nesta confissão parcial as parcelas de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), referente à aquisição das ações da Ovecosa, de ...... Cr$ 761,20 (setecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos), relativa a rendimentos de uma letra imobiliária da Cia. Vitória Minas S/A, bem como uma derradeira de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), justificada à época, como decorrente do deságio pelo resgate de títulos. 12. Ressalte-se que o supte. teve o escrúpulo e o cuidado de formular este pedido após a Polícia Judiciária ter determinado a instauração de inquérito criminal para apurar as irregularidades praticadas pelo supdo., bem como a partir do momento em que o Ministério Público, à luz dos fatos apurados, houve por bem oferecer denúncia contra o Sr. Gildo José Nunes de Mattos, prontamente recebida pelo MM. Dr. Juiz de Direito, em exercício na [illegible] Vara Criminal desta Comarca (docs. anexos nºs 8 e 9). 13. Nessas condições, requer a V. Exa. que se digne condenar o supdo. ao pagamento da importância de Cr$ 61.940,40 (sessenta e um mil novecentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos). A título de indenização, acrescida de juros moratórios e correção monetária, bem como ao pagamento das custas processuais e da verba honorária dos advogados do supte. desde já reclamada na base de 20% (vinte por cento) do valor do pedido. 14. Dá-se à presente, para efeitos de cálculo, custas e alçada, o valor de Cr$ 61.940,40 (sessenta e um mil novecentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos). Protestando pela mais ampla produção de provas, admitidas em direito, inclusive a de natureza [illegible], E. deferimento. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 1976. (a.) João Carlos de Camargo Eboli - OAB 17.426. (a.) Pedro Aurélio Rosa de Farias - OAB 17.425. (a.) Nestor César S. Britto - OAB E 4716.» DISTRIBUIÇÃO: «Corregedoria Geral da Justiça. Divisão de Distribuição. À 9a. Vara Cível. Ao 1º Of. Reg. Distribuição. Em 9 de janeiro de 1976. (a.) ilegível. — DESPACHO: «A. cite-se. 12-1-76. (a.) Júlio.» — PETIÇÃO DE FLS. 31: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível. CORIOLANO LUIZ TENAN, nos autos da ação ordinária de indenização por perdas e danos que move contra Gildo José Nunes de Mattos, vem, mui respeitosamente, perante informações prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. requerer a citação do réu por edital. Nestes termos E. deferimento. Rio de Janeiro, RJ, 04 de fevereiro de 1976. (a.) José Carlos de Camargo Eboli - OAB 17.426.» — DESPACHO: «J. Cite-se por edital. Prazo: 20 dias. 5-2-76. (a.) Júlio.» — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei, cite, digo, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga nº 115, sala B-308. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatro de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu (a.) Paulo Maurício Pereira, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (a.) Raymundo Alvaro Wanderley, Escrivão, subscrevi. (a.) Júlio da Rocha Almeida, Juiz de Direito.

(SE 160)

QUARTA VARA CIVEL

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias à NELIO RODRIGUES DA SILVA e sua mulher MARIA DE LURDES DA SILVA, extraído dos autos da ação de Execução proposta por CAIXA DE PECÚLIO DOS MILITARES-BENEFICENTE, na forma abaixo.

O Doutor SEVERIANO IGNACIO DE ARAGÃO, Juiz Substituto na Quarta Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à NÉLIO RODRIGUES DA SILVA e sua mulher MARIA DE LURDES DA SILVA, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Escrivã que este subscreve, em 10 de setembro de 1975, por intermédio do 2º Ofício de Distribuidor, foi distribuída uma ação de Execução de Hipoteca proposta por CAIXA DE PECÚLIO DOS MILITARES — BENEFICENTE, para cobrança em 24 horas da importância de Cr$ 33.267,18 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), mais custas acrescidas e a acrescerem, sob pena de não o fazendo, serem penhorados os lote 1 e 2 da quadra 1 do PA 11.064 situados na Estrada Rio São Paulo, esquina com a rua Vitor Alves, Campo Grande, imóveis esses garantidor da dívida, e, após intimados da penhora, tem os réus os prazo de 2 digo, tem os réus o prazo de dez (10) dias, para apresentarem embargos, presumindo-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, e, é o presente expedido resumidamente, de acordo com o Provimento nº 5 do art. 7º Publicado no Diário Oficial de 18-12-75, às fls. 4, sendo deferido o edital com prazo de trinta dias por despacho proferido em 13 de maio de 1976, às fls. 21 dos autos. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei. Eu, ARY SOBRAL, Escrevente, conferi. Eu, CARLINDA ARAUJO DIAS, Escrivã, subscrevo.

O JUIZ SUBSTITUTO
SEVERIANO IGNACIO DE ARAGÃO

Está conforme.

CARLINDA ARAUJO DIAS — Escrivã PJ 347

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias a MANOEL BATISTA AGRELLOS RANHADA; PALMIRA DE JESUS RANHADA e MANOEL PINTO que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR ONURB COUTO BRUNO, juiz de direito no exercício no juizo de direito da décima oitava vara civel da cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a MANOEL BATISTA AGRELLOS RANHADA; PALMIRA DE JESUS RANHADA e MANOEL PINTO, que se encontram em lugar incerto e não sabido nos autos da ação de SUMARISSIMA que lhes é proposta por ESPOLIO DE JOSE' ANTUNES NEVES, para comparecerem a este Juizo no próximo dia 14 (quatorze) de julho de 1976, às 13,30 (treze e trinta) horas a Audiência de conciliação, instrução e julgamento, produzido pela prova documental, ciente de que não sendo contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, de conformidade com a petição e despachos abaixos transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-5. «Exmo. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL — Espólio de José Antunes Neves, por sua inventariante, Maria Cotta Neves, brasileira, viúva, doméstica residente e domiciliada nesta cidade, na rua Piratuba nº 662, em Rocha Miranda, vem requerer a V. Excia. a presente ação de rito Sumaríssimo em face do Espólio de Antônio José Agrellos, cujo inventário se processa perante o MM. Juiz de Direito da 4a. Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 3º Ofício desta cidade, na pessoa do Doutor 4º Inventariante Judicial, pelos motivos subseqüentes: 1 — Nos autos de inventário de José Martins de Souza e Maria Paulina de Souza, processando perante o MM. Juiz de Direito da 4a. Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 1º Ofício, desta cidade, Antônio José Agrellos e Mário Pinto de Mesquita arremataram o lote nº 637, da Rua Jacé, distante 50,00 metros da Rua Caraíba, em Colégio, Freguesia de Irajá, desta cidade, sendo os arrematantes imitidos na posse do imóvel, por despacho do MM. Dr. Juiz — documento anexo, 2 — Por instrumento particular datado de 24 de maio de 1959 (documento anexo, sob o nº 2), Antônio José Agrellos e Mário Pinto de Mesquita prometeram ceder ao finado José Antunes Neves, todos os seus direitos à arrematação de referido lote, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 42,00 (Cr$ 42.000,00, na época), recebendo, no ato, como sinal e princípio de pagamento, a quantia de Cr$ 10,00, ficando os restantes Cr$ 32,00 a serem pagos por intermédio de 32 prestações mensais, no valor, cada uma, de Cr$ 1,00, já totalmente pago, conforme recibos anexos, todos emitidos por Antônio José Agrellos e Mário Pinto de Mesquita, com as firmas reconhecidas no tabelionato do 10º Ofício e, inclusive, com a Revalidação dos Selos junto ao Ministério da Fazenda. 3 — Por escritura pública de cessão de direitos, lavrada nas notas do 24º Ofício desta Cidade, Livro nº 741, fls. 83, de 08 de outubro de 1959, Mário Pinto Mesquita e sua mulher, dona Haydes Carvalho Pinto Mesquita, cederam a José Antunes Neves todos os seus direitos à aquisição do referido lote nº 637, da Rua Jacé, atual nº 255, com relação a metade de referido lote, ratificando, dessa menria, digo ,dessa mania, referido instrumento particular, constando em a referida escritura, verbis: «Pelos outorgantes me foi dito que arremataram juntamente com Antônio José Agrellos, hoje falecido, do Espólio dos finados José Martins de Souza e Maria Paulina de Souza, nos autos de arrematação que se processou pelo Juízo de Direito da 4a. Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 1º Ofício, um barracão e respectivo terreno sito à Rua Jacé, número 255, na freguesia de Irajá, desta cidade; que assim por este instrumento e na melhor forma de direito eles outorgantes cedem e transferem ao outorgado 50% dos seus direitos aquisitivos, Decorrentes da Arrematação, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 21.000,00, que eles outorgantes declaram já terem recebido totalmente». 3 — O Espólio suplicante, MM. Dr. Juiz, requereu, em autos apensados aos de inventário do Espólio suplicado, a expedição do competente Alvará Judicial, autorizando o inventariante a assinar a favor do Espólio suplicante a competente escritura de venda, compra e cessão, sendo que o Dr. 4º Inventariante Judicial, ouvido a manifestar-se sobre o pedido do Espólio suplicante, entendeu que o caso deveria ser resolvido nas vias ordinárias, por terem os herdeiros impugnado anteriormente ,o pedido. 4 — Ocorre, MM. Dr. Juiz que o direito do Espólio suplicante é claro como a Luz solar, não havendo a menor dúvida que Antônio José Agrellos e Mário Pinto de Mesquita cederam ao de-cujus todos os seus direitos à aquisição do imóvel situado na Rua Jacé, lote nº 637; que receberam todo o preço convencionado e ajustado no documento particular, conforme provam os recibos pelos mesmos emitidos, com firmas reconhecidas e, inclusive, na época, revalidados os selos no Ministério da Fazenda; que o Espólio suplicante está na posse mansa e pacífica do imóvel. Ante o exposto, é a presente para requerer a V. Exa. a citação do Espólio suplicado, na pessoa do Doutor 4º Inventariante Judicial, para comparecer, no dia e hora designados, à Audiência de Conciliação Instrução e Julgamento da causa, contestando, querendo, os termos da presente cujo, cujo pedido espera e requer ver julgado procedente, para o fim de V. Exa. adjudicar, a favor do Espólio suplicante, direito e ação ao referido imóvel, condenando o suplicado nas custas e na verba de honorários, a ser fixada por V. Exa. Protestando por todos os meios de provas em Direito admitidas, se necessário, dá-se à causa, para os efeitos fiscais e de alçada ,o valor de Cr$ 42,00. Nestes Termos, P. Deferimento, Rio de Janeiro, 26 dezembro de 1975. (as.) Manoel da Motta Filho — Adv. insc 23.181.» Despacho de fls. 2. «A Ao Contador. Rio, 19-1-76. (as) José Aloisio Ribeiro de Souza». Despacho de fls. 68. «J. Expeça-se edital de citação, com o prazo de 20 dias Rio, 10-5-76. (as.) Carlos Antônio dos Santos» E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de Direito, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientes de que este Juizo tem sede à Avenida Erasmo Braga, nº 115 — 3º andar, sala 312 — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu Alacy F. de Magalhães Pereira (Alacy F. de Magalhães Pereira), Escrevente Juramentada, datilografei. E eu Florinda C. Patriarca (Florinda Campanha Patriarca), Escrevente Juramentada, responsável pelo expediente, o subscrevo. O Juiz de Direito, (as.) Onurb Couto Bruno.

(PJ 342)

SEGUNDA VARA CIVEL

Edital de arrematação de Praça para o dia 1º de julho de 1976, às 14,00 horas ,extraído dos autos da ação de Execução movida por Manoel Rodrigues Ferreira e Luciano Moreira da Silva contra Emanuel Marques Mô e sua mulher Beatriz Carolina Souza Marques Mô, na forma abaixo:

O Doutor Jayre dos Santos Ferreira, Juiz de Direito Substituto em exercício.

Faz Saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 1º de julho de 1976, às 14,00 horas, no Hall dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, pelo Sr. Inocêncio Adelino Figueiredo, Porteiro dos Auditórios será levado à Praça de Venda e arrematação, a quem maior lanço oferecer acima da avaliação — Cr$ 300.000,00, (trezentos mil cruzeiros), o seguinte bem imóvel: Apartamento, de nº 803, localizado no 8º pavimento do edifício «Santa Mônica», situado à Rua Sá Ferreira sob o nº 175, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana. O Edifício é de 10 pavimentos sobre pilotis, construção antiga de concreto armado e tijolo, coberto de telhas, ocupação residencial, servido por 4 elevadores e escada de marmorite. — O apartamento está localizado nos fundos, em regular estado de conservação, e consta de sala, 2 quartos, cozinha, banheiro, quarto e WC de empregada e área com tanque. Encontra-se o edifício em terreno que mede 12,00m de largura na frente para a Rua Sá Ferreira; 12,34m de largura nos fundos fazendo testada para a Rua Saint Roman; 56,50m do lado esquerdo, confrontando com o prédio de nº 179 da Rua Sá Ferreira, e 59,17m de lado direito, confrontando com o de nº 184 da Rua Sá Ferreira. — Ficam ainda cientes os interessados, nos termos do artigo 686 alínea VI do CPC de que se o bem não alcançar lanço superior à importância da avaliação será submetido a nova arrematação em público leilão desde logo designada para o dia 21 de julho de 1976, às 16,00 horas, pelo Leiloeiro Público, Oscar Lacevitz, no próprio local, na Rua Sá Ferreira nº 175, apto. 803. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientes de que, no ato da arrematação, deverão efetuar os seguintes pagamentos: 20% de sinal: 2% de Comissão do Porteiro dos Auditórios até o limite de Cr$ 1.677,00; 5% de Comissão do Leiloeiro; 1% de Custas de Cartório até o máximo de Cr$ 1.677,00. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria de Nazareth Nortes, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Antônio Barsante dos Santos, Escrivão, subscrevo. (aa.) Jayre dos Santos Ferreira, Juiz de Direito substituto em exercício.

ØSCAR

NONA VARA CIVEL

EDITAL de citação, com o prazo de vinte (20) dias, à CHRISTOVAM VIEIRA ALVES, SEBASTIÃO DE PAIVA ALVES e MILTON SALINO, na forma abaixo: O Doutor Julio da Rocha Almeida, Juiz de Direito da Nona Vara Civel da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

Pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, faz saber aos que o virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo, a requerimento de Alfredo da Silva Maio, cita-se a Christovam Vieira Alves, Sebastião de Paiva Alves e Milton Saline, que se acham em local incerto e não sabido, para ciência da presente ação e comparecerem à audiência de instrução, conciliação e julgamento, designada para o próximo dia 13 de julho, às 14,30h, até quando poderá apresentar a defesa que tiver e produzir as provas requeridas no prazo legal, pena de revelia e serem havidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, tudo nos termos e de acordo com as peças adiante transcritas: — Petição inicial fls. 2: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Alfredo da Silva Maio, português, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Bernardo Vasconcelos, nº 1201, em Realengo, nesta Cidade, por seu procurador adiante assinado (procuração junta), quer propor contra os Srs. Christovam Vieira Alves, Sebastião de Paiva Alves e Milton Salino (qualificação e endereços ignorados), de acordo com o Art. 82 e seguintes do C.P.C., a presente ação Ordinária tendo em vista o fato,fundamentos jurídicos, pedidos e provas que se seguem: O FATO — 1. O suplicante adquiriu, por escritura de promessa de cessão, a posse dos lotes de terreno na. 21, 22 e 23, localizados à Avenida de Santa Cruz esquina da Rua Rodrigues de Freitas, nesta cidade, outorgada pelo cedente José Gonçalves Lopes, doc. 1 e como transmitentes os suplicados, tendo este último adquirido ditos lotes por instrumentos particulares que se encontram em poder dos suplicados. FUNDAMENTOS JURIDICOS — o suplicante tem direito à escritura definitiva por se encontrar a mesma totalmente quitada e, em caso de arrependimento responderão por perdas e danos uma vez que a escritura de cessão (doc. 1) é irrevogível e irretratável obrigatória renunciando-se expressamente, o direito de arrependimento. Art. 1095 do CPC. O PEDIDO — Requer a V.Exa, se digne julgar procedente a presente ação, para determinar seja outorgada judicialmente, a escritura definitiva de compra e venda dos mencionados bens. PROVAS — Junta à presente, certidão, fornecida pelo 4º Ofício de Registro Geral de Imóveis onde se encontram transcritas as promessas de compra e venda (doc. 3) e promessa de cessão (doc. 2). À vista do exposto, requer a V.Exa. se digne determinar seja intimado o Ministério Público de acordo com o Art. 84 do CPC e emissão de editais, citando os promitentes vendedores e suas esposas, se casados forem, Christovam Vieira Alves, Sebastião de Paiva Alves e Milton Salino, por serem ignorados seus endereços, de acordo com o art. 231, ítem II do CPC, para responderem os termos da presente ação outorgando a escritura definitiva, sob pena de revelia e condenação ao pagamento das custas, honorários advocatícios e demais cominações legais. Protesta pela juntada de novos documentos. Nestas condições, dá à presente o valor de Cr$ 12.000,00 para os efeitos legais e fiscais. Espera deferimento. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1975. (a) Acacio Antonio de Sá, adv. 12363." — Despacho de fls. 2: "A. citem-se por editais, afirmada a ausência. Prazo: 20 dias 19/11/75. (a) Julio." — Despacho de fls. 19: "Converto em ação sumaríssima. Anote-se e cite-se, designando-se data para audiência, Rio, 1/4/76 (a) Decio Gama." Para que chegue ao conhecimento dos interessados foi expedido o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga nº 115, sala B-309. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treze de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (a) Paulo Mauricio Pereira, Escrevente Juramentado, datilografei, subscrevi no impedimento ocasional do Escrivão.

(a) Julio da Rocha Almeida
Juiz de Direito

(PJ. 340)

Traçar o roteiro .. da Praça Tiradentes, um minimundo, é tarefa das mais difíceis. De dia, é apenas mais um movimentado ponto do Centro da Cidade, para onde convergem oito linhas de ônibus dos mais populosos subúrbios e bairros da Zona Norte. À noite, enquanto a Cidade se esvazia, ela adquire outra vida, quando abriga os mais diversos personagens do cenário carioca:

mendigos, prostitutas, homossexuais, pivetes, loucos, boêmios e artistas. É, praticamente, o último reduto da vida noturna do Centro, com seus bares, teatros, salões de sinuca e hotéis de baixa categoria. Para defini-la, nada melhor que a opinião de um de seus assíduos e anônimos frequentadores: "Enquanto a Praça Tiradentes existir, a Cidade continuará maravilhosa."

Praça Tiradentes

Roteiro histórico, popular, artístico, boêmio e sexual

Texto de Rui Fabiano e Benedito Sampaio

Fotos de Anizabeth, Jorge Camilo, Fausto Freire e Gilson Barreto

Artistas fazem ponto na calçada do teatro

Pombos e "eles", a fauna do perigoso e curto território

Falar da Praça Tiradentes é relembrar um passado de boêmia, de **bate-papo** sadio nos bancos ou ao redor da imponente estátua de D. Pedro I, das noitadas alegres do **Samba-Dancing**, do **Eldorado**, da **Boate Tupi** ou da **Gafieira Estudantina**. Das pornochanchadas do Teatro Recreio, onde estrearam Oscarito, Virgínia Lane ou Mara Rúbia, só resta a lembrança de um ambiente cheio de coisa boa. As animadas rodas de compositores e cantores como Vicente Celestino — que era o ídolo da praça —, Manuel Vieira, Silva Filho, Buci Moreira e muitos outros, foram aos poucos se extinguindo, para dar lugar a essas pequenas multidões de marginais, travestis, prostitutas, mendigos e menores marginalizados, que se esgueiram pelas sombras do velho largo ou afrontam as suas luzes.

Os velhos sobrados da praça, aos poucos estão sendo substituídos pelos arranha-céus modernos; com eles, tamb.m foram seus pontos tradicionais: **cine Paris** — especilizado em filmes pornográficos —, o **Tabaris** e todo o patrimônio primitivos da praça.

Hoje, a praça tem mais de 50 estabelecimentos comerciais. As sinucas dos velhos sobrados deram lugar aos avançados jogos eletrônicos, os **fliper's**. A velha Estudantina, que já trouxe para o Centro muita gente da Zona Sul, agora serve apenas para os praças do 13º BPM trocarem de roupa.

TERRITÓRIO DIVIDIDO

À noite, a Praça Tiradentes deixa de ser um lugar pacato, para se transformar num local perigoso. Uma iluminação precaríssima facilita a ação de punguistas, assaltantes, marginais. Eles começam a atuar às 18 horas e vão até madrugada-adentro.

De um lado, as prostitutas nas suas operações **trotoir**, do outro os travestis com seus trejeitos delicados, porém, agressivos, dividem a posse da praça. No meio, em volta à estátua de D. Pedro I, uma multidão de pessoas que esperam condução para voltar à casa depois de um dia de trabalho, sujeito a ação de toda a espécie de marginais.

UMA BRIGA

São constantes os conflitos entre prostitutas vindas do Mangue. Seus rufiões são geralmente, marginais, batedores de carteira, especializados em suadoro e outros golpes. O **Café do Rio**, (já houve outro Rio, no início do século, na Rua Gonçalves Dias, que o povo chamava cafedório) na esquina da praça com à Rua da Constituição, é palco constante de brigas. A baixa e péssima qualidade dos serviços é mais um, entre muitos atrativos para os marginais. Lá dentro mesmo, fregueses incautos perdem carteiras com suas economias.

Higiene? É algo que os proprietários não sabem definir. Talvez uma visita da Saúde Pública sirva de lição. Lá há dias, um batedor de carteiras, chamado **Balaninho** agrediu a socos e pontapés a prostituta **Baiana**, que ficou estendida, quase desacordada, no meia da rua, E tudo começou no dito Café do Rio.

Apesar desse aspecto da sua noite, resultante de uma minoria agressiva, à Praça Tiradentes ainda atrai muita gente boa. São pessoas que vão aos teatros Carlos Gomes ou João Caetano. São outras que vêm apanhar o ônibus 355 — o Madureira — que por sinal quase não pára quando se dirige à praça; o 294 ou muitos dos que fazem terminais ou, simplesmente apanham passageiros para Tijuca, Engenho de Dentro, Santa Teresa ou Niterói.

A FAUNA

A praça, a rigor, abrange às ruas adjacentes, Pedro I, Imperatriz Leopoldina, Gonçalves Ledo, Carioca, Sete de Setembro, Visconde de Rio Branco, Constituição, Lavradio, Silva Jardim, Teatro e Alexandre Herculano. Em cada esquina, ou perto da praça, há um «ponto» de alguma profissão.

As mulheres da difícil vida fácil preferem a esquina da Avenida Passos e a calçada da Ducal, que é toda sua, depois que a loja fecha às portas. Os «zangões», tratadores de carteiras de motoristas e outros expedientes do Detran. dominam a confluência de Gonçalves Ledo com Constituição e a praça. Os artistas de teatro freqüentam a calçada do Carlos Gomes e entremeiam os seus papos e esperas com cafezinhos no Café Thalia, na esquina de Pedro I. Ali também fazem ponto vendedores de jóia, cuja jurisdição se estende ao piso fronteiro do largo, nas proximidades da estátua do primeiro imperador.

Quanto aos travestis, que surgem das entranhas da praça junto com as primeiras estrelas, preferem o centro do largo, a sombra das marquises e das árvores, onde os fregueses, parodiando o ditado, podem comer veados por lebre.

Alguns bares são um desafio à saúde pública

As batalhadoras na caça à freguesia arisca

As filas de ônibus adornam o largo de dia

Em caso de precisão, salve-se com 80 centavos

O velho Rocio

Um dos diversos rocios (lugar espaçoso, terreiro, praça larga) da Cidade, o velho Rocio Grande, desmembrado em 1721 do Campo de São Domingos, acabou popularizando-se como Praça Tiradentes. Ao descrevê-lo tal como se apresentava, quando da chegada de D. João VI, em 1808, informa o Padre Perereca, em suas **Memórias para Servir a História do Brasil**, que era ainda um pequeno campo, onde os artilheiros, noutros tempos, faziam exercícios de artilharia. O alvo era a barreira de Santo Antônio.

Depois que os artilheiros d'El Rei deixaram de usá-lo como campo de manobras, no Rocio Grande se instalou uma tropa de cavalaria, com cocheiras que davam para o Largo de São Francisco.

A casa de comércio mais freqüentada de então era a Taberna do Jacá, na esquina da antiga Rua do Piolho, hoje da Carioca; era de um português, de quem se dizia ter escondido num jacá, depois de retalhado em postas, o corpo de um homem que matara, com requintes de crueldade.

Perto da taberna, havia um teatrinho particular, no geral ocupado por amadores, mais tarde transformado no Teatro do Plácido, palco de um escândalo político dos mais ruidosos da época: impedida de entrar no Teatro do Plácido, a marquesa de Santos foi se queixar ao Imperador D. Pedro I, pois, segundo lhe parecia, a ofensa atingia também o monarca, visto como os empresários e empregados do teatro eram todos "uns capangas dos ingratos e miseráveis Andradas".

O Teatro Recreio, demolido há alguns anos (ficava nos fundos da Rua Pedro I), se chamava originalmente Garden Park, e tinha como vizinhos, naquela rua, a Maison Moderne (um café-concerto), na verdade uma mistura de cinema e parque de diversões; o Cassino, mais tarde Santana ou Carlos Gomes; e o Lucinda, de Furtado Coelho.

Pelo Rocio Grande passou Tiradentes a caminho da forca, armada onde hoje está a Escola Tiradentes, na Rua Visconde do Rio Branco esquina da Avenida Gomes Freire. O mártir da Inconfidência Mineira tinha acabado de assistir à metade da missa mandada rezar, para os condenados na Igreja da Lampadosa, na atual Avenida Passos, antes denominada Rua do Sacramento e mais tarde Rua do Tesouro.

As coristas correm do teatro para as boates

Músicos à caça da nota e coristas no palco vacilante

O "Ponto dos músicos", em frente ao Teatro João Caetano, dá início à noite da praça. Ali, há anos, uns 100 músicos se reúnem todo dia, para a sagrada instituição carioca do **papo**. São homens de até 40 anos de profissão, que têm no **ponto** também uma possibilidade de arranjar trabalho. É a sua Bolsa de Empregos. Se alguém está precisando de um sopro de trombone, piston ou flauta, para bandas ou blocos, é só comparecer ao local às 18 horas que encontrará os candidatos. Todos são profissionais, filiados à Ordem dos Músicos e pagam Imposto Sobre Serviço. Só não têm trabalho garantido.

— Eu tenho vergonha de vir aqui diariamente procurar uma chance. Afinal, sou profissional há 26 anos. Conheço muitos companheiros que passam fome. Felizmente meus filhos não querem saber de música. Eles estão certos.

O desabafo é de Benedito do Trombone que, aos 57 anos, depende dos biscates para sobreviver.

A pergunta mais comum, nessa roda de músicos à cata da nota, é:

"Fulano, você arrumou algum servicinho? Será que vai dar pra tirar a poeira da ferramenta?"

Quase sempre as respostas são negativas.

A AGONIA DA REVISTA

Antes do advento da televisão, o teatro de revista mobilizava boas platéias. Misturando humor, erotismo, música e improviso, focalizava os assuntos da atualidade. Durante muito tempo, foi a marca registrada da Cidade, e para este tipo de espetáculo muitos importantes autores da música popular brasileira, como Noel Rosa, Lamartine Babo, Ari Barroso e Luís Peixoto, escreveram alguns dos seus melhores trabalhos.

Hoje, é um gênero tido como agonizante.

Profissionais mais antigos negam entretanto que haja decadência.

— O que há é a descrença dos empresários quanto ao teatro de revista. Destruíram o Recreio e o Rival, mas não conseguiram destruir nosso públicoâ Temos poucos recursos para montar um espetáculo nas mesmas dimensões de antigamente. Nem por isso o nosso trabalho é decadente. O pessoal que trabalha aqui tem uma relação de amor com o teatro, vive isso o tempo todo. Não existe decadência. Nem me fale nisso — quem fala assim é Nick Nicola, produtor da atual peça do Carlos Gomes, **Esse Lixo é Um Luxo**, que ainda atrai muito espectadores, apesar do preço pouco acessível dos ingressos: Cr$ 40,00.

Para Iara Silva, estrela principal do espetáculo e profissional há 10 anos, a revista não acabará. Toda tentativa nesse sentido é um ato de violência contra a arte, e deve ser combatida.

— Destruíram o Teatro Rival. Em seu lugar construíram uma boate, onde se apresenta o mesmo tipo de espetáculo. A ambientação do teatro, no entanto, é insubstituível, e todos — públicos e atores — se ressentem disso. Vão acabar a revista do Carlos Gomes. Restará a Brigitte Blair, em Copacabana, que, apesar de não ter a tradição que a Praça Tiradentes tem no assunto, é pelo menos uma chama acesa. E, enquanto ela durar, a gente não perde a esperança.

A maior parte desses profissionais exercem atividades paralelas. A estrela principal ganha até Cr $3 mil e uma simples **girl** ganha por volta de um salário-mínimo. As boates e **dancings** se constituem na saída para o bloqueio profissional que enfrentam quase todas com a televisão e o cinema. Mas poucas — nenhuma, — pelo próprio ritmo de sua atividade, têm tempo e saúde para estudar, ou desenvolver outra atividade. Resta saber ,lamentam elas, que providências o Serviço Nacional de Teatro ou o Sindicato dos Artistas tomará para salvar o teatro de revista, cujo desaparecimento esvaziará o que há de mais sadio na vida noturna da praça.

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias na forma abaixo:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER que por intermédio do presente, se citam DIRCEU LIMA DA TRINDADE, o qual se encontra em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de nº 8.184 que lhe move VERBA S. A. Crédito Imobiliário-Rio, para que no prazo de 24 horas que se iniciará tão logo decorra aquele estabelecido neste edital, pague a importância de Cr$ 32.585,50 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), ou nomeie bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução que ora lhe é movida, digo, promovida. E, para que chegue ao conhecimento do aludido devedor a presente execução, em virtude de estar em local incerto não sabido, expediu-se este edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga nº 115, 3º andar, conjunto 302. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adauto da Rocha Cravo, Escrivão substituto, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER que, por intermédio do presente, se citam ALTIVO TEIXEIRA FONTES e sua mh, digo, mulher JACIRA DE ASSIS FONTES, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de nº 10.190 que lhes promove VERBA S. A. Crédito Imobiliário-Rio, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que se iniciará tão logo decorra aquele estabelecido neste edital, paguem a importância de Cr$ 7.499,20 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), ou nomeiem bens a penhora sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução que ora lhes é promovida. E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a presente execução, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga nº 115 — 3º andar, conjunto 302. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adauto da Rocha Cravo, Escrivão Substituto, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER que por intermédio do presente, se citem MANOEL LAURENTINO DO NASCIMENTO e sua mulher GILVANDY BEZERRA DE MACEDO NASCIMENTO, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de nº 10.173 que lhes promove VERBA S. A. Crédito Imobiliário-Rio, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que se iniciará tão logo decorra aquele estabelecido neste edital, paguem a importância de Cr$ 17.097,87 (dezessete mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), ou nomeiem bens a penhora sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução que ora lhes é promovida. E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a presente execução, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga nº 115 — 3º andar, conjunto 302. — Dado, passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adauto da Rocha Cravo, Escrivão substituto, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que através do presente se cita José Guimarães Pires de Avila, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, dos autos do procedimento sumarissimo de nº 81.317, que lhe move Condominio do Edificio Tomarisimo, a fim de pagar a importância de Cr$ 2.495,88 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), referentes a diversas quotas condominiais devidas pelo mencionado réu, relativas ao apt. 103 de sua propriedade, condenado ainda, nas custas e honorários de advogado. Para que chegue ao conhecimento do referido réu a propositura da presente ação, em virtude de encontrar-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no órgão oficial, na imprensa comum, como de praxe, e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 - 3º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando ele ciente outrossim de que deverá comparecer a audiência designada, para o dia 05-07-76, às 13,00 horas, para eventual conciliação, quando poderá apresentar contestação, advertido de que o não comparecimento àquela audiência ou não apresentar contestação implicará, no que for cabível, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor sob pena de revelia e prosseguimento do feito. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 31 de maio de 1976. (as.) Antônio Carlos Leite Penteado, Escrivão, subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

(SE 162)

DECIMA VARA CIVEL

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:

Extraido dos autos da ação de Despejo proposta por Salvador Joaquim Guedes contra Jair Duarte.

O Doutor Ruy Barbalat Juiz em Exercicio no Juizo de Direito da Décima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação com prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cite-se, digo, intime-se Jair Duarte, para ciência da petição adiante transcrita e despacho. Ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115 — 3º andar novo Palácio da Justiça, — Petição de fls. 50 — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Décima Vara Civel· Salvador Joaquim Guedes, nos autos da ação de despejo que move contra Jair Duarte, neste Juizo, em cumprimento do rigoroso despacho de fls. 49, vem requerer a V. Exa. que se digne determinar a expedição do competente Edital para intimação do prazo de 10 (dez) dias que a respeitável sentença de fls 37 assinou ao Suplicado para desocupação voluntária do imóvel da rua Padre Elias Gorayeb nº 15 — sala 403 — Tijuca, objeto da ação. P. deferimento. Rio, 02 de junho de 1976 (a) Dr. Lucio Ribeiro Pereira — insc. 16.180 — advogado. — Despacho de fls. 50. Intime-se por Edital. Rio, 02.06.76 (a) Dr. Ruy Barbalat. Juiz em Exercicio. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, Eu, Maria Amélia Freitas de Oliveira — escrevente juramentada datilografei. E eu, Guilhermino dos Santos, escrivão subscrevo e assino (a) Dr. Ruy Barbalat — Juiz em Exercício.

(PJ. 341)

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL — CAPITAL DO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, a GENTIL DE OLIVEIRA SILVA e FRANCISCO LUIZ, extraido dos autos da ação de Depósito, movida por MINAS INVESTIMENTOS S.A., CREDITO E FINANCIAMENTO, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, Juiz de Direito da Nona Vara Civel da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo, a requerimento de MINAS INVESTIMENTOS S.A. — CREDITO E FINANCIAMENTO cita GENTIL DE OLIVEIRA SILVA e FRANCISCO LUIZ, que se acham em local incerto e não sabido, para que tomem ciência da ação de Depósito, que lhes move neste Juizo, a requerente, fundamentada nos art. 901 e seguintes do Código de Processo Civil, objetivando a que os réus, deposite o automóvel, marca Volkswagen, ano 1964, tipo coupe, cor gelo, motor nº B-244468, chassis nº B4177270, placa nº CC0825, com 04 cilindros, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou seu equivalente em dinheiro, e no prazo legal, contestem, depositem o automóvel supra caracterizado, ou seu equivalente em dinheiro, no valor de Cr$ 4.731,09 (quatro mil setecentos e trinta e um cruzeiros e nove centavos) acrescida de custas, honorários, além da multa prevista no § 1º da letra H, da cláusula 5ª do contrato de financiamento, objeto, que instru, digo, instruiu a referida ação do depósito. Sob pena de não o fazendo, sujeitarem-se às cominações previstas no art. 904 - parágrafo único, do mencionado Código, que prevê a pena de prisão de até um ano. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente os réus GENTIL DE OLIVEIRA SILVA e FRANCISCO LUIZ, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes de que a sede deste Juizo funciona na Av. Erasmo Braga nº 115 - sala 300-B. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu (a.) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente, datilografei. E eu, (a.) MARIA JOSÉ CARUSO, Escrevente Juramentada, subscrevo e assino, no impedimento eventual do Escrivão, (assinado) LUIS ODILON GOMES BANDEIRA, Juiz de Direito. (PJ-344)

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS, A PEDRO EUGENIO CLETO.

O DOUTOR DECIO XAVIER GAMA, Juiz substituto em exercício no Juizo de Direito da Quinta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a este Juizo e Cartório foi distribuida uma ação de Busca e Apreensão movida por CREFISUL S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital de citação do réu PEDRO EUGENIO CLETO, com o prazo de 20 dias, para responder no prazo legal, ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela Autora (art. 285, do CPC), na conformidade da petição inicial de fls. 2/2, que tem o seguinte resumo: «CREFISUL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS propôs ação de Busca e Apreensão do automóvel marca Ford Corcel, tipo sedan coupe luxo, ano de fabricação 1969, cor marron e preto, motor nº 9027094, de 04 cilindros e 68 HP, chassis nº 92225004054, emplacado sob o nº DF-2213, vendido fiduciariamente a PEDRO EUGENIO CLETO em virtude de contrato de financiamento celebrado em 19 de fevereiro de 1974, nº 6364207, devidamente registrado, tendo por objeto o financiamento da aquisição do bem acima descrito, obrigando-se o supdo, ao pagamento de 36 prestações mensais e sucessivas no valor de Cr$ 419,43, cada uma, totalizando Cr$ 15.099,48, vencendo-se a primeira em 20 de março de 1974, não tendo o suplicado honrado com o pagamento sequer da primeira prestação. Requer seja condenado nas custas e honorários de advogado, na base de 20%. DISTRIBUIDA à Quinta Vara Civel em 19-9-74, por intermédio do 3º Distribuidor. DESPACHO DE FLS. 16: Expeça-se edital. Prazo 20 dias. Rio, 8-4-76. (as.) Meliç Urdan, Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, e aos três de junho de mil novecentos e setenta e seis. (ass.) Iris Campos Yunes, Escrevente, o datilografei. E eu, (ass.) Jayme Duarte, Escrivão Substituto, subscrevo e assino, no impedimento ocasional do Escrivão.

(SE 163)

5ª VARA FEDERAL

Processo nº 4.792

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO com o prazo de 10 (dez) dias e outros 10 (dez), se ocorrer a hipótese do art. 686, VI, do CPC, passado nos autos da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS) contra HELIO MARQUES DA SILVA, na forma abaixo:

O DOUTOR AGUSTINHO FERNANDES DIAS DA SILVA, Juiz substituto da Quinta Vara Federal — Seção do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, com o prazo de 10 (dez) dias que, no dia 10 (dez) de junho p.vindouro, às 14:05 (quatorze e cinco) horas, à Travessa do Paço nº 14 - 1º andar, o LEILOEIRO PAULO BRAME levará a público para venda e arrematação em praça, pelo maior lanço acima da avaliação e, a quem mais der no dia 22 (vinte e dois) de junho p.vindouro, na mesma hora e local, caso não haja licitante na praça, na forma do art. 686, VI, do CPC, os bens penhorados abaixo mencionados, para garantia da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS) contra HELIO MARQUES DA SILVA, caracterizado no laudo de avaliação de fls. 13, que se segue: uma prensa excêntrica para forma de borracha, com resistência, de marca o número ilegivel, cor verde, avaliada em .... Cr$ 400,00; uma máquina de costura, modelo industrial, de marca ilegivel, equipada com uma mesa de madeira e motor da marca Brasil, nº 53009, digo, nº 253099, de 1/4HP, avaliada em Cr$ 600,00; uma prensa excêntrica para estampar, de marca e número ilegivel, de cor cinza, com capacidade de até 1 tonelada, equipada com motor de marca e número ilegivel, avaliada em Cr$ 300,00; um torno mecânico de fabricação própria, cor cinza, equipada com motor de marca e número ilegivel, avaliado em Cr$ 200,00; uma politriz de coluna, sem marca e número, cor cinza, equipada com motor de 2HP, marca Turque nº 148908, avaliada em Cr$ 1.400,00; um dinamo, marca Brasil, sem número aparente, equipado com motor de nºs 31831 e 119702, avaliado em Cr$ 700,00. ASSIM, quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer nos dias, hora e local mencionados, sendo que os bens praceados só serão entregues ao arrematante depois de por ele pago o preço do lanço, acrescido das respectivas custas judiciais. O presente edital será publicado no lugar de costume, na forma dos arts. 686 e 687 do CPC, sendo certo que, com a sua publicação fica o devedor executado intimado da realização da praça e, caso não haja licitante, do leilão, nos dias e horas designados, o que torna suprida a exigência prevista no § 3º, do art. 687 do CPC, na hipótese desse devedor não ser localizado pelo Oficial de Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (IARA DA SILVA), Téc. Jud., datilografei. E eu, (PASCHOAL SPERA), Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, autorizado pelo MM. Dr. Juiz. — Final do Edital de Praça e Leilão expedido nos autos da Execução fiscal movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) contra Hélio Marques da Silva.

DÉCIMA VARA CIVEL

EDITAL

De citação com prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

Extraido dos autos da ação Despejo proposta por AMÉLIA MOTTA MEGGIOLANO contra VICTORIO ANGELO DALDEGAN.

O Doutor Ruy Barbalat Juiz em Exercicio no Juizo de Direito da Décima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos interessados que o presente Edital de Citação virem com prazo de 20 (vinte) dias, ou deles conhecimento tiverem que pelo mesmo cite-se Victório Angelo Daldegan, para ciência da petição e despacho adiante transcritos, nos termos da ação de despejo requerida por Amélia Motta Meggiolano, Ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115-3º andar novo Palácio da Justiça. — Petição de fls. 2-3. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Civel. Amélia Motta Meggiolano, brasileira, viúva do lar, domiciliada e residente nesta Cidade à rua Barata Ribeiro nº 247 apto. 502, Copacabana, vem propor contra Victorio Angelo Daldegan, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente à rua Barata Ribeiro, nº 247 apto. 202, Copacabana, a competente ação de despejo, pelos seguintes fundamentos: 1º) — falta de pagamento de aluguéis, com base no inciso I, do Art. 11, da lei nº 4494, de 25-11-64; 2º) — falta de cumprimento da Notificação anexa, proposta com base no art. 3º § único, da Lei nº 5.334, de 12-10-67, — combinado com art. nº 17, da Lei nº 4864 de 29-11-65. Com relação ao 1º fundamento, está o réu em atraso com os alugueres e demais encargos do apartamento, do qual é locatário desde o mês de Novembro de 1974, a abril do corrente ano, um total de Cr$ 15.699,20. Assim, requer a V. Excia, se digne determinar a citação do réu para, qure, digo, querendo, requerer dia e hora para purgação da mora e dos alugueres vencidos e vincendos; caso não o faça, que seja decretado contra o mesmo e competente ação de despejo, nos termos do disposto no inciso 1º — Art. 11, da Lei 4494 de 25-11-64, citada. Caso purgue o réu a mora, requer que a ação prossiga pelo 2º fundamento considerando que, notificado para desocupar o apartamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, § único da Lei nº 5.334 de 12-10-67, combinado com o art. 17 da Lei nº 4.864 de 29-11-65, não desocupou o apartamento, pelo que requer que contra o mesmo seja decretado o respectivo despejo, por não convir a autora continuar com a locação que mantém o réu. Assim sendo, nos termos dos dispositivos legais acima citados, requer a V. Excia., se digne determinar a citação do réu no endereço acima, ou seja, rua Barata Ribeiro, nº 247 apto. 202 — Copacabana, bem como, seja dado ciência dos termos da presente a qualquer ocupante por ventura encontrado no apartamento em causa. Anexa à presente, notificação feita ao réu, com cópia do contrato de locação e procuração outorgada ao signatário desta, e os recibos do aluguéis em atraso. Requer, pois, que seja a ação julgada procedente, ordenado o réu nas custas e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa e de mais cominações legais, Protesta por todo gênero de provas admitidas em direito e dá à presente o valor de Cr$ 27.897,60. Nestes termos. P. Deferimento. Rio, 7 de maio de 1976. (a) Dr. Murillo Mazzoli-insc. 3318. — Petição de fls. 41 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Civel. Amélia Motta Meggiolano, nos autos da ação de despejo que move contra Victorio Angelo Daldegan, tendo em vista o certificado pelo Sr. Oficial de Justiça a fls. 39 de que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido consoante informação de sua filha, vem requerer a V. Excia. se digne de determinar a expedição de Editais para citação do réu. Requer, ainda, que dos termos dos Editais a serem expedidos seja omitido o nome do fiador e de sua senhora, como medida de prudente cautela. Nestes termos. P. Deferimento. Rio, 27 de maio de 1976. (a) Dr. Murillo Mazzoli-insc. 3318. — Despacho de fls. 42. Cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 28-05-76. (a) Dr. Ruy Barbalat Juiz em Exercicio. Ciente de que a falta de contestação implicará como verídicos os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fábio Carvalho, escrevente juramentado o fiz datilografar. E eu, Guilhermino dos Santos, Escrivão subscrevo e assino (a) Dr. Ruy Barbalat — Juiz em Exercicio.

PJ-348

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

EDITAL de citação, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER que por intermédio do presente, se citam CILDO DE ASSIS SILVA e sua mulher ELZA BARBIERI SILVA, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de nº 10.165 que lhes promove VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que se iniciará tão logo decorra aquele estabelecido neste edital, paguem a importância de Cr$ 29.139,53 (vinte e nove mil, cento e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos), ou nomeiem bens à penhora sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução que ora lhes é promovida. E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a presente ação de execução, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, 115 - 3º andar, conjunto 302. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adauto da Rocha Cravo, Escrivão substituto, mandei datilografar e subscrevo. (ass.) Heitor Gentil Montandon Juiz de Direito.

TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Joaquim Palhares nº 31, de propriedade de EMILIA PAVÃO BAPTISTA DE PAULA.

O DOUTOR ANAUDIM FREITAS, JUI ZDE DIREITO DA 3a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo e Cartório do Escrivão que a este subscreve, processam-se uns autos de desapropriação movida pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO — METRÔ contra EMILIA PAVÃO BAPTISTA DE PAULA em os quais, o expropriante depositou a título de indenização pelo imóvel acima, a quantia de Cr$ .... 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil cruzeiros) E como queira a expropriada proceder ao levantamento da quantia depositada, requereu e este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados no dito imóvel, para dentro do prazo legal alegarem o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cientes de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga nº 115 — 1º andar — sala 108 — D. Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, escrevente juramentado o datilografei E eu, IRYS DA SILVA VIANNA E SILVA, escrevente substituta o subscrevo.

(DEPE 270)

5ª VARA FEDERAL

Processo nº 9.228

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO com o prazo de 10 (dez) dias e outros 10 (dez), se ocorrer a hipótese do art. 686, VI, do CPC, passado nos autos da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS) contra A. P. SIMÃO — MERCEARIA, na forma abaixo:

O DOUTOR AMERICO LUZ, Juiz Federal da Quinta Vara — Seção do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, com o prazo de 10 (dez) dias que, no dia 10 (dez) de junho p.vindouro, às 14.25 (quatorze e vinte e cinco) horas, à Travessa do Paço nº 14 - 1º andar, o LEILOEIRO PAULO BRAME levará a público para venda e arrematação em praça, pelo maior lanço acima da avaliação e, a quem mais der no dia 22 (vinte e dois) de junho p.vindouro, na mesma hora e local, caso não haja licitante na praça, na forma do art. 686, VI, do CPC, os bens penhorados abaixo mencionados, para garantia da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS) contra A. P. SIMÃO — MERCEARIA, caracterizado no laudo de avaliação de fls. 15, que se segue: uma geladeira comercial, sem marca, e número aparente, com quatro portas, avaliada em Cr$ 700,00, uma balança, com capacidade de até 20 quilos, marca «Filizola», tipo A, nº 143473, de cor vermelho, avaliada em Cr$ 250,00; um balcão de vidro, com dez bocas, avaliado em Cr$ 200,00. ASSIM, quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer nos dias, hora e local mencionados, sendo que os bens pracendos só serão entregues ao arrematante depois de por ele pago o preço do lanço, acrescido das respectivas custas judiciais. O presente edital será publicado no lugar de costume, na forma dos arts. 686 e 687, do CPC, sendo certo que, com a sua publicação fica o devedor executado intimado da realização da praça e, caso não haja licitante, do leilão, nos dias e horas designados, o que torna suprida a exigência prevista no § 3º, do art. 687, do CPC, na hipótese desse devedor não ser localizado pelo Oficial de Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (IARA DA SILVA), Téc. Jud., datilografei. E eu, (PASCHOAL SPERA), Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, autorizado pelo MM. Dr. Juiz.

5ª VARA FEDERAL

Processo nº 9.676

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO com o prazo de 10 (dez) dias e outros 10 (dez), se ocorrer a hipótese do art. 686, VI, do CPC, passado nos autos da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS) contra CONDOMINIO DO EDIFICIO POTENGY, na forma abaixo:

O DOUTOR AMERICO LUZ, Juiz Federal da Quinta Vara — Seção do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, com o prazo de 10 (dez) dias que, no dia 10 (dez) de junho p.vindouro, às 1410 (quatorze e dez) horas, à Travessa do Paço nº 14 - 1º andar, o LEILOEIRO PAULO BRAME levará a público para venda e arrematação em praça, pelo maior lanço acima da avaliação e, a quem mais der no dia 22 (vinte e dois) de junho p.vindouro, na mesma hora e local, caso não haja licitante na praça, na forma do art. 686, VI, do CPC, os bens penhorados abaixo mencionados, para garantia da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL contra CONDOMINIO DO EDIFICIO POTENGY, caracterizado no laudo de avaliação de fls. 21, que se segue: Um elevador social, marca «ATLAS», sem número aparente, com capacidade de cinco passageiros, avaliado em .... Cr$ 50.000,00. ASSIM, quem dito bem quiser arrematar deverá comparecer nos dias, hora e local mencionados, sendo que o bem praceado só será entregue ao arrematante depois de por ele pago o preço do lanço, acrescido das respectivas custas judiciais. O presente edital será pblicado, digo, publicado no lugar de costume, na forma dos arts. 686 e 687 do CPC, sendo certo que, com a sua publicação fica o devedor executado intimado da realização da praça e, caso não haja licitante, do leilão, nos dias e horas designados, o que torna suprida a exigência previstga, digo, prevista no § 3º, do art. 687 do CPC na hipótese desse devedor não ser localizado pelo Oficial de Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (IARA DA SILVA), Téc. Jud., datilografei. E eu, (PASCHOAL SPERA), Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, autorizado pelo MM. Dr. Juiz.

— Juizo de Direito da 16ª Vara Civel.

Edital de citação com o prazo de vinte dias, extraido dos autos da notificação requerida por JOSÉ TODLING E IRACEMA DE MORAES TODLING contra ANTONIO DA SILVA e sua mulher EDNA DA SILVA.

O Doutor Marden Gomes, Juiz de Direito da 16ª Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação com o prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente notificam terceiros interessados e eventuais portadores da nota promissória no valor de Cr$ 110.000,00, com vencimento para o dia 17 de junho de 1976, vinculada a escritura de lavrada no livro 1936 à fls. 28 no 9º Oficio de Notas, por todos os termos da petição inicial de fls. 2/3, adiante transcrita em resumo: que pela escritura pública de promessa de cessão supramencionada tornaram-se promitentes cessionários do imóvel à Rua Luiz Barbosa 34/c-01, na qual os promitentes cedentes se obrigaram a registrar sua promessa de compra, promover a conclusão das obras e a providenciar o que necessario fosse a fim de que o imóvel pudesse ser alienado por escritura definitiva; ocorre que os promitentes cedentes não cumpriram o pactuado; Como o pacto prevê o pagamento da última prestação no valor de Cr$ 110.000,00 no dia 17-6-76 e até agora os Requeridos não provaram ter cumprido o pactuado, objetiva a presente notificá-los para apresentarem todos os documentos necessários à lavratura da escritura definitiva, sob pena de não ser paga a última prestação, com base no art. 1092 do Cód. Civil. N. Termos P. Deferimento. Rio 3-6-76. Ass. Dr. Francisco José Pio Borges de Castro, insc. 17786. Despacho de fls. 2 — A. notifiquem-se. Expeça-se edital com o prazo de 20 dias Rio, 4-6-76. Ass. Dr. Marden Gomes, Juiz de Direito. Para conhecimento de todos os interessados vai o presente edital afixado no lugar de costume e assinado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias do mês de junho de 1976. Eu, (ass.) Brasília Hanke, Escrevente Juramentada, datilografei; e Eu, (ass.) Pedro dos Santos Mendonça Escrivão subscrevo. Ass. Dr. Marden Gomes, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL

Juízo de Direito da 22a. Vara Cível

EDITAL de primeira e segunda praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo.

O Doutor Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito da 22a. Vara Civel da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial Mariza Maia e Chaves, seu marido Nelson Jorge Chaves, Isabel Maria de Menezes Silveira e seu marido José Gifone da Silveira, que no dia 07 de junho de 1976, às 14,00 horas, na Av. Erasmo Braga, 115, 1º andar, hall dos Elevadores, o Porteiro dos Auditórios levará a Praça os bens penhorados nos autos da Ação de Execução por título extrajudicial que BANORTE — BANCO DE INVESTIMENTOS S.A. move contra Mariza Maia e Chaves, seu marido e outros, abaixo descritos: Prédio de 2 pavimentos, designado por apartamento 101 da rua Carmelia Dutra nº 18, na freguesia do Engenho Velho, geminando com o apartamento de nº 102, recuado do alinhamento da rua, de feitio de beiral construção antiga de concreto armado e tijolo, coberto de telhas. Tem na frente o 1º pavimento 1 porta de madeira, 1 janela larga gradeada de ferro e 1 porta larga. O 2º pavimento tem na frente três janelas envidraçadas. São de massa os umbrais e as soleiras de mármore. Está em bom estado de conservação e atualmente é ocupado pela Instituição religiosa Perfect Liberty. Encontra-se edificado em terreno plano, fechado por paredes e muros, comum ao apartamento de nº 102 que mede 19,20ms. de largura, tanto na frente, como nos fundos, por 13,80 ms. pelo lado direito, e 14,40ms pelo lado esquerdo, confronta pelo lado direito, com o de nº 20 de Juvenal de Queiroz Vieira ou sucessores; pelo lado esquerdo com o nº 16 de Produtos Pereira de Vasconcellos, e aos fundos com as casas de nº 11 de Jacy Fressard, e 12 de Jayme Saltzer da rua Marques de Valença nº 37 Avaliamos a edificação incluindo a 1.2 do terreno que lhe corresponde em Cr$ 500.000,00. Apartamento de nº 805 localizado no 8º pavimento do edificio denominado Almirante Cockrane, situado na rua Almirante Cockrane nº 178, freguesia do Engenho Velho. O edificio é de 8º pavimentos, construção antiga de concreto armado e tijolo, coberto de telhas servido por elevadores e escada de marmorite. O apartamento é duplex, ocupando parte do 8º pavimento e parte da cobertura. Está em regular estado de conservação. Consta da parte inferior, 8º pavimento, de salão em forma de «L», corredor, copa, cozinha, 2 quartos e banheiro. A parte superior tem acesso por escada de mármore e consta de depósito, salão, 3 quartos, quarto e WC de empregada, terraço e área com tanque. Encontra-se edificado em terreno que mede 26,30ms. de largura na frente e em linha sutada; 37,60ms. até a margem direita do Rio Trapicheiros; 68,50ms. até a linha dos fundos, também pela linha do centro 27,50ms. pela linha dos fundos que é ligeiramente sutada e sinuosa, tendo assim o terreno, incluindo a área ocupada pela largura do leito do Rio Trapicheiros; 106,00m. de largura da frente aos fundos, confrontando a direita de quem do terreno olha para a rua, em parte com o Rio Trapicheiros, e em parte com o terreno de João Pareto Junior; à esquerda em parte com o terreno em forma triangular sem número, antes do acima descrito, e com frente para a rua Almirante Cockrane, em parte com a Av. de número 162 da mesma rua do Espólio de Alfredo Schilick e em parte ainda com terrenos da fábrica de Cerveja Polonia e aos fundos com o Morro da Babilonia. Avaliamos o mesmo, incluindo a fração de 78-2386 avos do terreno que lhe corresponde e uma vaga na garagem em Cr$ 800.000,00, avaliados pelo Avaliador Judicial conforme laudo de fls. 103-104, o primeiro em Cr$ 500.000,00 e o segundo em Cr$ 800.000,00, perfazendo um total de Cr$ 1.300.000,00. Ambos os imóveis encontram-se transcritos no 11º R.G.I. às fls. 59, do livro 3—CE, em 26.6.1970, sob o nº 52.027 e fls. 289, do livro 3—DA, em 8.7.1974, sob o nº 76.567 respectivamente. Os imóveis encontram-se hipotecados à — Banorte — Banco de Investimentos S.A., conforme certidões do 11º Ofício do Registro Geral de Imóveis acostados nos autos, não constando das mesmas pesar outras hipotecas ou outros direitos reais sobre os imóveis senão o mencionado. Os imóveis acima mencionados designados por apartamento 101 da rua Carmelia Dutra nº 18 e apartamento 805 da rua Almirante Cockrane nº 178 ambos na freguesia de Engenho Velho serão vendidos a quem mais der, acima da avaliação. E, caso não haja licitantes, no mesmo local e no dia 29 de junho de 1976, às 14,00 horas, serão vendidos a quem mais der, independente da avaliação. E para que se chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. cientes de que no ato da arrematação deverão ser efetuados os pagamentos concernentes à praça e custas de cartório. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mês de maio de 1976. Eu, as. Zolachio Diniz, Escrivão datilografei e subscrevo. as. Pedro Fernando Ligiero. Juiz de Direito. (DEPE — F.)

Comarca da Capital

5ª VARA FEDERAL

Processo nº 9.000

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO com o prazo de 10 (dez) dias e outros 10 (dez), se ocorrer a hipótese do art. 686, VI, do CPC, passado nos autos da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS) contra INSTITUTO COPACABANA, na forma abaixo:

O DOUTOR AMERICO LUZ, Juiz Federal da Quinta Vara — Seção do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, com o prazo de 10 (dez) dias que, no dia 10 (dez) de junho p.vindouro, às 14,20 (quatorze e vinte) horas, à Travessa do Paço, nº 14 - 1º andar, o LEILOEIRO PAULO BRAME levará a público para venda e arrematação em praça, pelo maior lanço acima da avaliação e, a quem mais der no dia 22 (vinte e dois) de junho p.vindouro, à mesma hora e local, caso não haja licitante na praça, na forma do art. 686, VI, do CPC, os bens penhorados abaixo mencionados, para garantia da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS) contra INSTITUTO COPACABANA, caracterizado no laudo de avaliação de fls. 14, que se segue: cento e cinquenta carteiras escolares, de madeira, forradas em fórmica, de cor marrom, avaliadas em Cr$ 80,00, cada uma. ASSIM, quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer nos dias, hora e local mencionados, sendo que os bens praceados só serão entregues ao arrematante depois de por ele pago o preço do lanço, acrescido das respectivas custas judiciais. O presente edital será publicado no lugar de costume, na forma dos arts. 686 e 687, do CPC, sendo certo que, com a sua publicação fica o devedor executado intimado da realização da praça e, caso não haja licitante, do leilão, nos dias e horas designados, o que torna suprida a exigência prevista no § 3º, do art. 687, do CPC, na hipótese desse devedor não ser localizado pelo Oficial de Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (IARA DA SILVA), Téc. Jud., datilografei. E eu, (PASCHOAL SPERA), Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, autorizado pelo MM. Dr. Juiz.

5ª VARA FEDERAL

Processo nº 2.845

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO com o prazo de 10 (dez) dias e outros 10 (dez), se ocorrer a hipótese do art. 686, VI, do CPC, passado nos autos da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS) contra CARROCERIAS SAMEIRO LTDA., na forma abaixo:

O DOUTOR AGUSTINHO FERNANDES DIAS DA SILVA, Juiz substituto da Quinta Vara Federal — Seção do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, com o prazo de 10 (dez) dias que, no dia 10 (dez) de junho p.vindouro, às 14:00 (quatorze) horas, à Travessa do Paço nº 14 - 1º andar, o LEILEIRO PAULO BRAME levará a público para venda e arrematação, digo, arrematação em praça, pelo maior lanço acima da avaliação e, a quem mais der no dia 22 (vinte e dois) de junho p.vindouro, na mesma hora e local, caso não haja licitante na praça, na forma do art. 686, VI, do CPC, os bens penhorados abaixo mencionados, para garantia da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS) contra CARROCERIAS SAMERO LTDA., caracterizado no laudo de avaliação de fls. 47, que se segue: Uma serra de fita, marca «Olma», sem número aparente, equipada com motor marca Arno, de número ilegível, avaliada em Cr$ 6.000,00; Um engenho francês, marca «Trobinson», avaliado em Cr$ 3.000,00. ASSIM, quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer nos dias, hora e local mencionados, sendo que os bens praceados só serão entregues ao arrematante depois de por ele pago o preço do lanço, acrescido das respectivas custas judiciais. O presente edital será publicado no lugar de costume, na forma dos arts. 686 e 687 do CPC, sendo certo que, com a sua publicação fica o devedor executado intimado da realização da praça e, caso não haja licitante, do leilão, nos dias e horas designados, o que torna suprida a exigência prevista no § 3º, do art. 687, do CPC, na hipótese desse devedor não ser localizado pelo Oficial de Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (IARA DA SILVA), Téc. Jud., datilografei. E eu, (Paschoal Spera), Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, autorizado pelo MM. Dr. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 dias a RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA e LAURO FERREIRA BRAGA que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo: — O DOUTOR Ornub Couto Bruno, Juiz de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro — FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA e LAURO FERREIRA BRAGA que se encontram em local incerto e não sabido para ciência de que deverão pagar no prazo de 24 horas a importância de Cr$ 2.509,92 (dois mil, quinhentos e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) sob pena de não o fazendo se verem penhorados em tantos de seus bens quantos chegarem e bastem para garantia da importância acima referida mais juros, honorários de advogado e custas até final sentença nos autos da ação de Execução que lhes promove MINAS INVESTIMENTOS S/A. CRÉDITO E FINANCIAMENTO, cientes ainda de que não apresentando embargos à presente execução no prazo legal se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exeqüente tudo de conformidade com as petições e despachos adiante transcritos. — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. DOIS-TRÊS: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível — MINAS INVESTIMENTOS S/A. CRÉDITO E FINANCIAMENTO, com sede em Belo Horizonte e com filial nesta cidade, na Travessa do Ouvidor nº 38, inscrita no C.G.C. do M.F. sob o nº 25.635.129-004, por seu procurador infra-firmado, mandato junto, vem, nos termos dos arts. 646 e seguintes do Cód. Proc. Civil e do art. 5º do Decreto-lei nº 911 de 1º de outubro de 1969, propor a presente execução por quantia certa contra devedor solvente, contra RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na rua Nazário 71-202 - S. Francisco Xavier e LAURO FERREIRA BRAGA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade na rua Dez. Izidro 129-302 — Tijuca. 1º) A Suplicante abriu um crédito de financiamento ao primeiro suplicado, firmando com esse o incluso contrato, Doc. nº 1, ficando o segundo suplicado como avalista na referida operação creditícia consoante se depreende do Doc. nº 1 e ainda do anverso da nota promissória também anexada. 2º) Os Suplicados obrigaram-se a resgatar a importância mutuada, ou seja, Cr$ ...... 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) acrescida de juros e correção monetária e demais despesas decorrentes do mencionado contrato e demais despesas decorrente do mencionado contrato em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas no valor de Cr$ 313,74 (trezentos e treze cruzeiros e setenta e quatro centavos) cada uma, representada por igual número de notas promissórias. 3º) Ocorre que os Suplicados não cumpriram o pactuado, deixando dessa forma de cumprir sua obrigação relativa ao pagamento da prestação vencida em 10 de setembro de 1974, deixando, ainda, de cumprir todas as demais obrigações contratuais subseqüentes, conforme faz prova a inclusa carta remetida pelo suplicante através do Cartório do 3º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade. 4º) Cumpre salientar que o § 2º do Decreto-lei nº 911 de 1º-10-69, faculta ao credor, considerar de pleno direito, antecipadamente vencidas, todas as obrigações contratuais, desde que caracterizado o simples vencimento de uma obrigação insatisfeita. Por esta razão estão os suplicados a dever à suplicante a quantia de Cr$ 2.509,92 (dois mil, quinhentos e nove cruzeiros e noventa e dois centavos). Ante o exposto e sendo em vista, o inadimplemento dos suplicados, REQUER a suplicante a V. Exa. que se digne de determinar a citação dos suplicados, para no prazo de 24 horas, pagarem à suplicante a quantia de Cr$ .... 2.509,92 (dois mil, quinhentos e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), custas processuais e honorários advocatícios, ou nomearem bens à penhora sob pena de não o fazendo, ser esta efetuada independentemente de novo mandado, em tantos bens quantos chegarem e forem necessários à execução, usando os senhores Oficiais de Justiça, se necessário, da cláusula de arrombamento, ficando os suplicados igualmente citados para, no prazo legal, oferecerem os cabíveis embargos, sob pena de revelia. REQUER, finalmente, a suplicante a V. Exa., seja a presente ação, julgada procedente e os suplicados condenados a pagarem o principal, juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios na base de 20% do pedido, multa contratual de 10% do saldo devedor a que alude a cláusula 8a. do contrato, doc. nº 1 e demais cominações legais e contratuais aplicáveis à espécie. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confissão. Dá-se à presente o valor de .. Cr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) para efeitos fiscais e de alçada. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1975. (as) Edson Pereira Francez — OAB 17855. — DESPACHO DE FLS. DOIS — A. Cite-se. Rio, 27-6-75. — (as) José Aloysio Ribeiro de Souza. — PETIÇÃO DE FLS. VINTE E NOVE — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Cível — MINAS INVESTIMENTOS S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO nos autos da Execução por quantia certa contra Devedor solvente que nesta R. Juízo move contra RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA e outro, por seu advogado infra-assinado, vem, em respeito ao despacho de V. Exa. às fls. dizer que: — está a Exeqüente providenciando as certidões do 5º e 6º Ofícios de Distribuição para verificação da existência de bens imóveis; — conforme V. Exa. observará nos autos, os suplicados estão em lugar ignorado e, em conseqüência, impossível a penhora de bens móveis em suas posses. Acontece, porém, que: INEXISTINDO BENS SUJEITOS À PENHORA, tem a autora necessidade de prosseguir na Execução até final sentença, para que possa, em não penhorando os bens dos suplicados, levar seu crédito à conta de créditos duvidosos, sendo beneficiada pela legislação fiscal, como prejuízos havidos no exercício, eis que, impossível a continuação da execução nos bens dos requeridos. Isto posto, reitera o pedido de fls. para que sejam os suplicados citados por edital. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de março de 1976. (as) Edson P. Francez. — DESPACHO DE FLS. TRINTA — Editos com prazo de 20 dias. Rio, 1-4-76. (as) Ornub Couto Bruno — Juiz. — E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3º and. sala 312-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. — Eu, (as) Florinda O. Patriarca, escrevente juramentada responsável pelo expediente, datilografei e subscrevo. — O Juiz de Direito (as) Ornub Couto Bruno. (PJ-343)

Galopando

Lafaiete

1.º PÁREO — Melhorou muito o Aristóteles, após a fraca exibição na Taça de Ouro. Tomando por base o ótimo trabalho produzido na semana, vemos como força no compromisso de hoje esse filho de Kurupako e Op Art. Mas não será surpresa a vitória de Uiari ou Snow Boot, igualmente em boa forma e com perfeita adaptação ao gramado. Ficamos com a dupla 12.

2.º PÁREO — Mandam na carreira os formadores da junta número um. Bem Amado vem de segundo para Juanero, correndo com desenvoltura na areia, devendo figurar com destaque mesmo na relva. Bordado é um faixa que não fica atrás em chance, pois tem a seu favor a vitória sobre o excelente Jeton, também na grama e 72 e 1 linha. Vão tentar anular a dobradinha os ligeiros Ferrier, já ganhador sobre Bem Amado, e Van Rock. Deixamos ao leitor a escolha entre a 11 e a 14.

3.º PÁREO — Fastnet Rock na última pista de areia pesada foi o mais próximo escoltante de Ravage. Também na areia, Scarlatti, correndo contra seis rivais, terminou penúltimo para Ferractor. Ximando fez o terceiro para Ravage e preferia continuar na areia. São esses os melhores nomes para a decisão no final dos 1.800 metros, na grama, agradando a ponta de Scarlatti, de resto uma indicação bastante sugestiva aos azaristas. Dupla com a chave um, onde está também Continuation.

4.º PÁREO — Uma loteria a ser decidida nos 1.500 metros, pista de grama leve. Norbell, Abadevil, Porão de Ouro e Gentil, bons corredores na relva e em forma total, parecem-nos ligeiramente mais à vontade no lote, mas é de se esperar boas exibições também de Abayto e Susto, um azarão bastante tentador, melhorando na mudança para a raia de areia. Norbell-Abadevil-Susto, essa a nossa fórmula.

5.º PÁREO — Fitz Emilius domina o campo do nosso Derby, credenciado fortemente pelo segundo lugar no recente GP São Paulo, ganhando inclusive dos estrangeiros. Acreditamos que não será outro o vencedor na milha e meia de hoje, todavia é preciso respeitar e muito o fiel Salzburg, um senhor corredor numa grama sequinha, merecendo a segunda indicação no quadro geral dos concorrentes. E fica para terceiro nome o Lendário.

6.º PÁREO — Seguem as carreiras na pista verde, aqui o desfecho à disposição de Carandá, Quinda, Doravante, La Petite e Cocarde II, esta com melhor apronto e levada na certa. Quinda, segunda colocada para Carriola II na areia, deve produzir mais na grama e tem o nosso veto para a ponta, mas é certo que encontrará sérios obstáculos nas demais citadas, principalmente em La Petite e Carandá, valendo essa ordem para a dor.

7.º PÁREO — Higuera correu bem na última e só não confirmou integralmente o nosso voto em razão de estar pesada a raia de areia. Foi a segunda colocada para Multa, prometendo bastante para a próxima, levando a nossa indicação de ponto. Blenda Lee, boa gramática, escondida na turma de turma, entra na relação das inimigas da conduzida de Alcides Morales, seguindo-se em chance Tamasha e Lavanda. Ficamos com a dupla 14.

8.º PÁREO — Na areia esta e a última do programa. No quilômetro é difícil a escolha final entre Divinópolis, montaria do Barroso, Coronel Gallium, que esteve parado um mês volta com trabalho animador, e Iambic, estreante muito cochichado. Vamos mesmo considerar inimigo de primeira chance o inédito Iambic, levado na direção do Goncinha. A ponta é para o Divinópolis, dupla 13.

9.º PÁREO — Equilíbrio no fechamento da reunião, já sob a luz dos refletores a disputa final, somando uma dúzia de concorrentes. São candidatos de chance maior o favorito Bandy Boy, Merlin, Chester e Chapadmalal, podendo aparecer na luta o estreante Rei Sol. Palpitamos na vitória de Candy Boy, que o J. Pinto considera sua melhor montaria no programa. Dupla com Chester, que é um azar positivo na ponta.

Acumulada de Vencedor: Bordado, Scarlatti e Fitz Emilius.

A barbada: Bordado.

O melhor azar: Scarlatti.

Hoje é o dia do Derby

1.º Páreo — Às 14h30m — 1.300 metros — Cr$ 21.000,00.

1—1	Aristóteles, J. Machado	2	56
2	Burgomestre, W. Gonç.	8	55
2—3	Snow Boot, A. Morales	3	53
4	Uirari, G. Meneses ...	6	55
3—5	Underson, G. F. Alme.	7	53
6	Ehapi, G. Tozzi	5	54
4—7	Ravage, E. R. Ferreira	1	54
8	Cuca, A. Barroso	4	53

2.º Páreo — Às 14h30m — 1.300 metros — Cr$ 25.000,00.

1—1	Bem Amado, G. Mene.	1	54
»	Bordado, R. Freire ..	7	54
2—2	Van Eyck, J. Pinto ..	2	54
3	Tom Tom, J. Escobar	6	55
3—4	Curupaity, F. Esteves .	9	55
5	Oberti, P. Alves	4	54
4—6	Ferrier, E. R. Ferreira	5	54
7	Frouxel, G. F. Almei.	3	54
8	Cuchi, A. Morales	8	54

3.º Páreo — Às 15h00m — 1.600 metros — Cr$ 21.000,00 — (INÍCIO CONCURSO 7 PONTOS).

1—1	Ximando, E. R. Ferrei.	1	55
2	Continuation, F. Estev.	5	55
2—3	Barney, J. Mendes ...	7	55
4	Fyong, W. Gonçalves .	6	56
5	Bataclan, H. Cunha ..	11	51
3—6	Evion, J. Machado ...	10	56
»	Nordpol, A. Barroso .	3	56
7	Goody, G. Tozzi	2	55
4—8	Fastnet Rock, J. L. Ma.	4	56
9	Scarlatti, G. Meneses .	9	55
10	Debt, G. F. Almeida .	8	55

4.º Páreo — Às 15h30m — 1.500 metros — Cr$ 15.000,00.

1—1	Gentil, J. Pinto	4	57
2	Glacié, L. Januário ...	10	56
3	Estremado, O. Ricardo	16	57
4	Grafite, D. Neto	3	56
2—5	Norbell, F. Esteves .	14	56
7	Nitrito, J. Garcia	11	56
8	Ourorégio, J. Esteves .	18	58
»	Filone, H. Cunha	9	58
3—9	Abadevil, J. Machado .	5	58
10	Porão de Ouro, F. Silva	8	53
11	Susto, U. Meireles ...	15	57
12	Namour, G. F. Almei.	19	58
»	Shall, R. Freire	13	54
4-13	Autes, M. Carvalho ..	1	58
14	Anaval, A. Morales ...	17	57
»	Ipso-Facto, J. Malta .	6	58
15	Fusa, L. Maia	7	55
»	Galinka, A. Souza	12	55

5.º Páreo — Às 16h00m — 2.400 metros — Cr$ 500.000,00 — GRANDE PRÊMIO CRUZEIRO DO SUL (GRUPO I) — SELEÇÃO — (2.ª PROVA DA TRÍPLICE COROA).

1—1	Fitz Emilius, A. Barr.	2	56
»	El Bravo, J. Fagundes.	15	56
2	Unino, L. Cavalheiro .	8	56
»	Quarti, P. Cardoso ...	16	56
3	G. Peacock, G. F. Alm.	20	56
»	Hungarês, J. Esteves .	16	54
2—4	Lendário, R. Penacchio	6	56
5	Sang Chaud, J. Amstely	17	56
6	Godunov, J. Pinto	18	56
7	El Líder, A. Deus	9	56
7	Xengo, J. Borja	5	56
»	Xu, A. Ferreira	21	56
3—8	Orff, J. Machado	3	56
9	Oagi, F. Esteves	13	56
10	Tabrusko, L. Yanez ...	7	56
»	Boleador, J. Pedro ...	10	56
11	Gershwin, S. Vera	19	53
»	El Djem, E. Marinho .	11	56
4-12	Salzburg, P. Alves	4	56
»	Sp. Gonzalez, G. Men.	23	56
13	Áugur, G. Alves	22	56
14	Adonis, A. Bolino	1	56
15	Respeitável, L. A. Fer.	24	56
»	Summer Dav. A. Mor.	12	56

6.º Páreo — Às 16h30m — 1.400 metros — Cr$ 21.000,00.

1—1	Doravante, A. Morales	7	56
»	Naduca, P. Alves	14	53
2	Kanakri, J. Mendes ...	17	53
3	Kubiléa, F. Lemos ...	3	56
2—4	Quinda, G. F. Almeida	1	53
5	Jaciaba, F. Silva	15	53
6	Diana Vernon, H. Cun.	11	53
»	Fata, G. Oliveira	8	53
3—7	Sea Mew, G. Meneses	4	53
»	Shelley, G. Meneses ..	12	53
8	Bechuana, G. A. Feijó	18	53
9	La Petitte, J. Queiroz.	16	53
10	Cocarde II, E. F. Ferr.	2	53
4-11	Dinéia, J. Pinto	6	53
12	Praga, J. Esteves	9	53
13	Best Sander, W. Gonç.	10	53
14	Diva Mulata, F. Estev.	5	53
»	Carandá, J. Machado .	13	53

7.º Páreo — Às 17h00m — 1.200 metros — Cr$ 25.000,00.

1—1	Higuera, A. Morales ..	3	55
2	Kamakura, J. Esteves .	11	55
3	Micheloca, P. Rocha ..	8	55
2—4	Acaricaba, U. Meireles	14	55
5	Rainha Suzana, G. Me.	15	55
6	Eduila, F. Silva	1	55
7	Demargation, G. F. Al.	11	55
3—8	Lavanda, E. Freire	7	55
9	Ondeira, E. R. Ferrei.	4	55
10	Queen's Light, E. Mar.	2	55
11	Minha Vitória, W. Gon.	9	55
4-12	Tamasha, F. Esteves ..	5	55
13	Blenda Lee, J. Macha.	1	55
14	Anthyllis, D. Neto ...	6	55
15	Framea, E. Alves	12	55

8.º Páreo — Às 17h30m — 1.000 metros — Cr$ 25.000,00 — (AREIA)

1—1	Divinópolis, A. Barroso	4	55
2	Filaço, G. Meneses ..	8	55
3	Caipora, E. R. Ferrei.	12	55
2—4	Cor. Galium, A. Mor.	6	55
5	Avançada, F. Silva ...	1	55
6	Jonerly, J. Pedro	2	55
3—7	Iambic, G. F. Almeida	10	55
8	Faturador, J. Pinto ...	7	55
9	Zambi, F. Esteves	3	55
4-10	Titânico, J. Machado .	9	55
11	Joletti, P. Cardoso ...	11	55
12	Cigano, D. F. Graça .	5	55

9.º Páreo — Às 18h00m — 1.300 metros — Cr$ 21.000,00 — (AREIA) — VARIANTE — (DUPLA EXATA)

1—1	Candy Boy, J. Pinto .	9	54
2	Ussu, R. Freire	3	54
3	Pad-Gar, J. Esteves ..	8	56
2—4	Merlin, G. S. Felis ..	6	56
5	Xanthos, S. Silva	2	54
6	Delclaro, L. Maia	11	54
3—7	Composition, G. Tozzi .	1	56
8	Chester, U. Meireles ..	9	54
9	Irox, J. Escobar	10	54
4-10	Chapadmalal, A. Mora.	4	54
11	Ibicuy, J. L. Marins ..	7	54
12	Rey Sol, E. Alves	5	54

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que no p. dia 7 de junho de 1976, no hall dos elevadores no Palácio da Justiça, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, será levado à praça o bem penhorado e avaliado nos autos de EXECUÇÃO movida por REINALDO CORRÊA DA SILVA contra MARTINIANO LOPES MARINHO e outro, constante de: Prédio e terreno, situado à Estrada Coronel Vieira nº 695, antigo 287, em Irajá Freguesia do mesmo nome. Prédio residencial, térreo, antigo, construído em alvenaria de tijolos, coberto de telhas com forro de madeira, feitio de chalet beiral, recuado e acima do nível da rua, com acesso por escada de cerca de 10 degraus. Tem na frente muro de pedras e alvenaria e portão de madeira. Na fachada duas janelas, sendo a sua entrada por porta localizada ao lado direito. Internamente, está dividido em duas salas, dois quartos, taqueados, cozinha e banheiro em paredes lisas e pisos em cimento vermelho e área de serviço, com tanque de lavagem. Há, nos fundos, uma meia água, que tem na frente 1 porta e duas janelas, dividida em 1 sala, 1 quarto, cozinha e banheiro, de construção modesta. Tudo se apresenta em mau estado de conservação. O Terreno respectivo, em ligeira elevação e acima do nível da rua, está todo cercado por paredes e muros, mede, 8,00m de frente e de fundos por 30,00m de extensão, por ambos os lados. Confronta, à direita, com o prédio nº 687, à esquerda, com o prédio nº 705 e pelos fundos, com quem de direito. AVALIAMOS o imóvel acima descrito em Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). E, quem dito bem arrematar, deverá comparecer no dia acima designado, ciente de que a arrematação far-se-á à vista, ou mediante apresentação de fiador idôneo, por três dias, e que no ato da compra e sobre o preço alcançado garantirá o lance com o sinal de 20%, pagará a comissão do leiloeiro de 4% e do Estado de 1%. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, ficando designado, desde já, de que não havendo licitantes na primeira praça, fica designado o p. dia 17 de junho de 1976 às 15,00 horas para a venda a quem maior lance oferecer, mandei expedir o presente e outros de igual teor que serão publicados e afixados no lugar de costume. Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de maio de 1976. Eu, Sidney Marcello, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Waldemar da Costa Morado, escrivão, subscrevo. (a) Dr. José Rodrigues Lema. — Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão. (PJ 145)

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS CONTÁBEIS e ADMINISTRATIVAS DE CAMPO GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE CAMPO GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIAS (MATEMÁTICA e FÍSICA)
GINÁSIO ESCOLA TÉCNICA
AFONSO CELSO — GINASIAL
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
DIURNO E NOTURNO
Rua Engenheiro Trindade nº 229 - Campo Grande
RJ — Telefones: CG 5 — Cetel: 394-1063

5ª VARA FEDERAL

Processo nº 9.018

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO com o prazo de 10 (dez) dias e outros 10 (dez), se ocorrer a hipótese do art. 686, VI, do CPC, passado nos autos da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS) contra IPANEMA CLUB, na forma abaixo:

O DOUTOR AMERICO LUZ, Juiz Federal da Quinta Vara — Seção do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, com o prazo de 10 (dez) dias que, no dia 10 (dez) de junho p.vindouro, às 14,15 (quatorze e quinze) horas, à Travessa do Paço, 14 - 1º andar, o LEILEIRO PAULO BRAME levará a público para venda e arrematação em praça, pelo maior lanço acima da avaliação e, a quem mais der no dia 22 (vinte e dois) de junho p.vindouro, na mesma hora e local, caso não haja licitante na praça, na forma do art. 686, VI, do CPC, os bens penhorados abaixo mencionados, para garantia da Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS) contra IPANEMA CLUB, caracterizado no laudo de avaliação de fls. 26, que se segue: uma máquina registradora, marca «National», de número .... N-1052-BX(E-4-4857297, avaliada em Cr$ 1.500,00; um cortador de frios, marca «A.B. Schaub», nº 50034, avaliado em Cr$ 1.500,00. ASSIM, quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer nos dias, hora e local mencionados sendo que os bens praceados só serão entregues ao arrematante depois de por ele pago o preço do lanço, acrescido das respectivas custas judiciais. O presente edital será publicado no lugar de costume, na forma dos arts. 686 e 687, do CPC, sendo certo que, com a sua publicação fica o devedor executado intimado da realização da praça e, caso não haja licitante, do leilão, nos dias e horas designados, o que torna suprida a exigência prevista no § 3º, do art. 687, do CPC, na hipótese desse devedor não ser localizado pelo Oficial de Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta, digo, setenta e seis. Eu, (IARA DA SILVA), Téc. Jud., datilografei. E eu, (PASCHOAL SPERA), Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, autorizado pelo MM. Dr. Juiz.

Praianinha e Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

◆ HOJE É DIA DE INFANTIL — Está programada para esta manhã a 7a. rodada do turno do campeonato infantil do Rio-76 comportando cinco jogos, destacando-se Botafogo x Mackenzie, no Mourisco, onde o clube do Méier lutará para conservar a liderança invicta do importante e útil certame. Na realidade, todos serão confrontos que se antecipam dos mais movimentados, interessantes e não terão preliminar. O ingresso será grátis.

◆ JOGOS desta manhã de domingo: Botafogo x Mackenzie, no Mourisco e Fluminense x Riachuelo, à Rua Álvaro Chaves, começando às 9 horas; Olaria x Flamengo, em Bariri e Tijuca x Coimbra, na Rua Desembargador Isidro, às 9h30min, e finalmente Iguaçu x América, em Nova Iguaçu, às 10 horas.

◆ SITUAÇÃO — O Mackenzie é o líder invicto, com 12 pontos ganhos, seguido do Olaria (11), Botafogo e Flamengo (9), América e Iguaçu (8), Riachuelo (7), Tijuca, Tamoio e Fluminense (6) e Coimbra, com 5 pontos ganhos.

◆ EXIBIÇÃO — A seleção nacional que se encontra em preparativos para o pré-olímpico de Hamilton, no próximo dia 22, exibir-se-á hoje para o público de Presidente Prudente. Amanhã, a moçada iniciará mais uma semana de exercícios, e o desta segunda-feira está previsto para o Fluminense, das 17h30min às 19h30min.

◆ EM AÇÃO — Estão ensaiando no selecionado nacional: Hélio Rubens, Fausto, Robertão, Gilson, Marciel, Ubiratan, Paulinho, Luisinho, Zezinho, Charuto, Marquinho e Carioquinha. Técnico — Edison Bispo e assistente — Arturo Duran.

◆ SATISFEITOS — Os jogadores brasileiros estão muito satisfeitos com o trabalho do técnico norte-americano Arturo Duran, contratado pela Confederação Brasileira e Conselho Nacional de Desportos para o treinamento do nosso time olímpico. Arturo é de origem espanhola falando bem o castelhano. E' modesto, mas sabe transmitir bem seus conhecimentos sobre o basquetebol. Ótimo.

◆ AMANHÃ A SEGUNDA — Será cumprida amanhã, a segunda rodada da Fase Final do XXVII Campeonato de Aspirantes do Rio-76 com boas partidas: Mackenzie x Fluminense (20h30min) e Olaria x Flamengo (22 horas). Estarão se defrontando, pela terceira vez, justamente os primeiros e segundos colocados das chaves de classificação. Serão jogos praticamente sem favoritos e com perspectivas de muito agradar ao público que comparecer ao ginásio do Botafogo, no Mourisco. O ingresso custará o preço único de Cr$ 5,00.

EDITAL para ciência da penhora, a Disney Konig, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Jayme Henrique Abreu, Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem com o prazo de vinte dias ou dele conhecimento tiverem, fica citado para ciência da penhora DISNEY KONIG, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que no prazo da lei, apresente embargos à Execução, e não sendo apresentado embargos à execução se presumirão como aceitos os fatos articulados pelo autor, tudo na conformidade das petições e despachos adiante transcritos, em virtude da Execução da sentença, nos autos da ação sumaríssima, proposta por Condomínio do Edifício Gomes Freire contra Disney Konig. — AUTO DE PENHORA DE FLS. 137: — (Convolação do Arresto realizado em 18-7-75) e Depósito na forma abaixo: Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e na Rua Gomes Freire número 788 - apto. 303, onde fomos vindos, nós, Oficiais de Justiça, em cumprimento ao mandado anexo, extraído dos autos do Processo sumaríssimo, em curso neste Juízo de Direito da 17a. Vara Cível em que é autor o Condomínio do Edifício Gomes Freire e réu Disney Konig, e sendo aí, depois de observadas todas as formalidades legais, procedemos à penhora do apartamento trezentos e três (303) situado na Av. Gomes Freire, 788 (setecentos e oitenta e oito), de propriedade do Suplicado Disney Konig, cujo arresto foi realizado em 18-07-1975, para garantia do principal de Cr$ 3.158,31 (três mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos) e custas acrescidas. Feita a penhora fizemos a entrega do bem penhorado em mãos do Primeiro Depositário Judicial, o qual ficou por nós intimado a não abrir mãos do depósito ora feito sob sua guarda, sem prévia autorização deste Juízo. Nada mais havendo, encerramos o presente auto, que vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e Depositário, para que produza seus devidos e legais efeitos. — Roberto Luiz Machado - Oficial de Justiça. Bertoldo Klinger Faed - Depositário Judicial. José Melo da Rocha Neto - Oficial de Justiça. — CERTIDÃO DE FLS. 138: — Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi por inúmeras vezes, em dias e horas diferentes, à Rua Gomes Freire, 788 - apto. 303, a fim de intimar o suplicado Disney Konig, ou ainda na pessoa de seu procurador Dr. Salvador Tedesco Júnior, o que entretanto, não consegui, em virtude da ausência dos mesmos quando ali realizei as diligências, tendo inclusive deixado avisos para que um dos dois acima mencionados procurasse entrar em contato com o Oficial que a presente subscreve, o que não ocorreu. Certifico ainda, que a pedido verbal do ilustre advogado do autor, devolvo a cartório o presente mandado. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1975. O Oficial de Justiça - José Melo da Rocha Neto. — PETIÇÃO DE FLS. 143: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17a. Vara Cível. — Condomínio do Edifício Gomes Freire, nos autos do processo de procedimento sumaríssimo que move contra DISNEY KONIG, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne determinar a extração de edital para ciência da Penhora, tendo-se em vista que o Réu se encontra em local incerto e não sabido conforme certidão do Sr. Oficial às fls. 138. Termos em que, P. Deferimento. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1976. (a.) Carlos Alberto Fernandes - OAB 14.290. — DESPACHO DE FLS. 144: — Fls. 143: defiro. Rio, 12-3-76. (a.) M. J. H. Mourão - Juiz. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital para ciência da penhora, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de maio de 1976. Eu, Jones dos Santos, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Hélio de Albuquerque Moreira, Escrivão substituto, o subscrevo. (a.) Jayme Henrique Abreu - Juiz. Final do Edital para ciência da penhora, extraído dos autos da ação sumaríssima, requerida por Condomínio do Edifício Gomes Freire contra Disney Konig. (SE 181)

SELEÇÃO TEM DÉ E LUISINHO

LUTA DEMOCRÁTICA

RIO, 6 E 7-6-1976

Loteria dará 26 milhões aos acertadores

BRASILIA (ASP-LD) — O teste 289 da Loteria Esportiva vai pagar um prêmio de Cr$ 26.490.293,50, já descontado o Imposto de Renda, produto da venda de 9.507.692 cartões que proporcionaram uma arrecadação de Cr. 84.096.170.00 e média de Cr$ 8,85. Esses números poderão crescer depois de conhecido o relatório conclusivo dos computadores eletrônicos.

Campeonato Brasileiro tem vaga

Os planos que estão sendo estudados pela CBD dão conta de que o campeonato brasileiro vai mesmo com 54 clubes e que, segundo as informações, teoricamente resta apenas uma vaga para ser completado o quadro e que esta deverá ser de um clube convidado pela CBD.

Andrada é a dúvida

Salvador ASP-LD) — O Vitória, que na última quarta-feira goleou o Atlético de Alagoinhas, por 4 a 1, tem apenas uma dúvida para o jogo de hoje, às 16h, na Fonte Nova, contra o Galicia. O goleiro Andrada, aus te na última partida, continua gripado e sua presença é duvidosa. O treinador Tim poderá manter Iberê com a camisa um já que o Vitória está praticamente classificado.

O jogo vai começar às 16hs.

Vitória — Andrada (Iberê), Uchoa, Joãozinho, Altivo e Valença; Paulo Roberto, Leo e Afrânio; Osnl, Fischer e Valdo.

Galicia — Gelson, Pedrinho, Juca, Cacau e Gustavo; Aliomar e Piau; Valtinho, Evilásio, Esquerdinha e Luisinho.

Carlos Froner dirigiu ontem à tarde, no campo do Fluminense, seu último treino antes do jogo de hoje, contra a seleção Europa-América, no Maracanã. Ao contrário do que costuma fazer no Flamengo, o técnico já definiu o time que jogará. A base será a formação que jogou em São Paulo, mas o técnico fez algumas modificações, como a entrada de Cantarele no gol e Luisinho no comando do ataque.

O técnico lamentou a falta de tempo para um trabalho melhor, mas acredita que, embora não tenha orientado o time no jogo em São Paulo, não sente maiores dificuldades na preparação do grupo. Para ele, preparação, se não é a ideal, já deu certo entrosamento aos jogadores e, por isso, acredita até na vitória.

O único problema até ontem era Vaguinho. O jogador do Corintians ainda sente dores na perna e não teve sua escalação assegurada. Mas Froner espera que o problema seja superado até hoje, pois pretende escalá-lo. Entretanto, sem pestanejar, Froner disse que, no caso de Vaguinho ser vetado pelo departamento médico, Ziza o substituirá.

Como aconteceu em São Paulo com Diede Lameiro, Froner pretende fazer o maior número de substituições possíveis. Explicou que trata-se de um jogo exibição e por isso, o público poderá ver vários jogadores, alguns desconhecidos dos cariocas.

Entre os estrangeiros, a presença do extraordinário Cruyff é uma garantia para um grande jogo. O atacante holandês atuará pela primeira vez no Maracanã. E por certo tudo fará para brindar o público com uma atuação à altura do seu prestigio. Essas são algumas das muitas atrações que estão reservadas para o torcedor.

No jogo anterior, disputado quarta-feira no Morumbi, verificou-se um empate em 1 a 1.

Para a segunda partida, o combinado Rio—São Paulo será dirigido por Carlos Froner e terá uma outra formação, restando, apenas, Toninho, Rondinelli, Rodrigues Neto, Vaguinho e Dé do jogo do Morumbi.

Os estrangeiros contarão com a mesma equipe e mais Figueiroa liberado pelo Internacional. A seleção estrangeira atuará com a camisa do Fluminense a fim de não criar problemas com a CBD, que não é a responsável pela promoção dos jogos amistosos e sim o próprio Fluminense.

A partida internacional terá início às 15h30min e será dirigida por Armando Marques, auxiliado por Moacir Miguel dos Santos e Mário Leite Santos. Não haverá preliminar. As duas equipes jogarão assim:

COMBINADO RIO—SÃO PAULO — Cantareli; Toninho, Renê, Rondineli e Rodrigues Neto; Clodoaldo, Paulo César e Dirceu; Vaguinho (Ziza), Luisinho e Dé.

SELEÇÃO ESTRANGEIRA — Balley; Galindo, Paolino, Figueroa e Carrascosa; Brindisi, Ardiles e Pedro Rocha; Amâncio, Cruyff e Cristiane.

Geraldínos e Arquibaldos

Washnigton Rodrigues

Guadalajara — especial úara Luta Democrática — Meu amigo, hoje, você ainda está pensando no jogo que viu na noite de sexta-feira, aí pela televisão, entre Brasil e México. E tem razão. Foi realmente uma partida em que o nosso time mostrou, sobretudo, alto nível de competição. Fizemos o primeiro gol, depois sofremos um sufoco terrível, que durou quase um tempo inteiro do jogo. Mas Leão fechou o nosso gol. Pegou até tiro de garrucha mexicana, daquela velha estória de «como te chamas? Alfredo ... (bam,bam,bam) te chamavas...»

Rivelino deu as cartas no jogo até a hora em que o juiz que queria aparecer mais do que a própria bola e resolveu expulsar o craque brasileiro. Mas, mesmo com 10, a equipe brasileira soube tocar a bola e esperar o momento certo de fazer os outros dois goals. O placar, de fato, foi um castigo muito grande para os mexicanos que fizeram tudo certo e só não fizeram o pinto do gol, como diria o nosso Oto Glória.

Mas foi, na verdade, uma grande alegria, para todos nós, podermos reviver o mesmo ambiente de festa que se apresentava em 1970, quando o Brasil levou de vez a Taça Jules Rimet. O cenário era o mesmo: no Estádio Jalisco, aqui em Guadalajara. Também o carinho do público mexicano não mudou. Era de se ver a alegria com que nos receberam. E os que ainda se recordavam de nós, quase choraram ao nos ver de volta a esta terra realmente amiga. E olha que quase dez anos se passaram depois daquela vitória histórica do futebol brasileiro em 1970.

Agora o time volta ao Brasil. Alguns jogadores não querem nem ouvir falar em avião e hotéis. Estão, realmente, no bagaço. Outros como é o caso de Gil, tiraram de letra as viagens, hospedagens e, principalmente os adversários. E ainda falta o Paraguai, no encerramento da incrível Copa do Atlântico. Não tem nada.

Os bichinhos foram gordos. Três mil cruzeiros por vitória que, em número de cinco, deram um total de 15 milhas pela conquista da Taça do Bicentenário. Isto somado dá 30 milhas. O suficiente para fazer uma boa feira. Alguns mais afoitos já torraram na Broadway e Nova Iorque, comprando até tico-tico (o passarinho, não o papel) Outros mais munhecas estão levando quase tudo em dólares para o Brasil, como é o caso de Orlando, o Filhinho do América.

E agora vamos ter de aturar o Osvaldo Brandão. Quem é que segura o homem com o título de Campeão do Bicentenário, contra Inglaterra, Itália e ainda de quebra, duas vitórias com dez homens? Não vai ser fácil...

João do Pulo agora busca tempo perdido

A grande luta de João Carlos de Oliveira, campeão mundial do salto triplo é contra o tempo, devido à interrupção do treinamento que vinha realizando para as olimpíadas de Montreal, pelo espaço de oito dias. Nos exercícios que vem realizando João Carlos mostra-se ainda receioso agora tenha reagido bem nos treinos de «trote» e «tiros» de 60 e de 100 metros. Tem feito ginástica especial indicada pelo médico Orlando Ferreira Filho que acompanha a evolução do total restabelecimento do atleta.

América estréia dois contra Olímpica, hoje

No amistoso que disputará hoje, às 15h30min, em Lavras, Minas, contra a Associação Atlética Olimpica, o América, do Rio, promoverá a estréia de dois atacantes. O ponta direita Tirson, que veio do Bahia, e o ponta-de-lança Sena.

ASSOCIAÇÃO OLIMPICA — Roberto, Getulio, Marcio, Claudio e Dirceu; Joãozinho e Ricardo; William, Paulo, Dionisio e Marco Antonio.

AMERICA RJ — Zecão, Edmilson, Alex, Geraldo e Álvaro; Renato, Braulio e Ivo; Tirson, Sena e Gilson Nunes.

Vasco venceu o Central por 3 a 0

Apesar de todo o aparato montado pelo Vasco, o jogo em que venceu por 3 x 0 o Central, de Barra do ... não passou de um coletivo. O Vasco apresentou um time misto e ... amadores, pois hoje os profissionais jogam pelo campeonato de Barra do Piraí. Com 509 pagantes, a renda chegou a .... Cr$ 6.605,00, o que não causou prejuizo algum ao Vasco, que não teve que pagar um tostão de cota ao Central.

VASCO: Zé Luis (Mauro); Gaúcho (Gilson Paulino), Marcelo, Abel (Argeu) e Alfinete; Zé Mário (Luis Augusto), Zanata (Lopes) e Luis Carlos (Helinho); Fumanchu, Zé Roberto (Neném) e Galdino.

CENTRAL: Luis Carlos (Zé Francisco); Miranda, Carlos (Calu), Paulo César e Everaldo (Santana); Eudemir e Hamiltos; Serginho (Cláudio), Dira (Jonny), Flávio (Ferreira) e Gessi.

Fogo sobre a Globo

"O casarão" escapou ileso

Os capitulos já gravados da novela «O Casarão» foram salvos integralmente das chamas que destruiram equipamentos e video-tapes da TV Globo, no incêndio de sexta-feira. Assim, está confirmada a estréia da mesma, amanhã, às 20 horas, em substituição a «Pecado Capital», encerrada na sexta-feira.

O autor de «O Casarão» é Lauro César Muniz, o mesmo que escreveu «Escalada». Segundo ele, «é a saga de uma família que se estabelece no norte de São Paulo na fase da corrida para as férteis terras do café, com o seu comportamento, conflitos e problemas, através de cinco gerações», nos 76 anos deste século.

TRÊS FASES SIMULTÂNEAS

No entanto, desta vez não haverá uma divisão cronológica na narrativa, ou seja, a novela não começará em 1900 e acabará em 1976, como foi o caso de «Escalada», mas as três épocas (de 1900 a 1910 — de 1926 a 1936 — e 1976) serão mostradas, simultaneamente, pois cada fase está intimamente relacionada com a outra, se completando. Paulo Gracindo interpretará um personagem, João Maciel, que vive a nossa época e seu filho na vida real, o ator Gracindo Júnior, fará o mesmo personagem, mas vivendo na década de 1926 a 1936.

A DECADÊNCIA DE UMA FAMÍLIA

Nos dois primeiros periodos, que vão de 1900 a 1936, a história se passa em «Tangará» (ex-Sapucaí, pois o autor descobriu que existe uma cidade com este mesmo nome no interior de São Paulo) e na «Fazenda de Água Santa», naquele município, e seu proprietário, o Sr. Deodato Leme, é um tradicional e bem sucedido fazendeiro da época do café. Sua esposa Olinda (Miriam Pires), sofre calada e resignada, sujeitando-se inteiramente às ordens do marido, ainda que seus olhos e atitudes demonstrem uma profunda revolta. Deste casamento nasce Maria do Carmo (Analu Prestes), de temperamento alegre e extrovertido, que se apaixona por um imigrante português (Tony Corrêa), empregado da fazenda, mas renuncia a este amor por pressão de seu pai e acaba se casando com um engenheiro (Edson França), que trabalha na estrada de ferro, cujo trajeto, por intervenção política de Deodato Leme, passará pela fazenda de Água Santa.

TAL MÃE, TAL FILHA

Na fase que vai de 1926 a 1936, três importantes personagens entram em cena depois que o fazendeiro de «Água Santa» é assassinado em 1906, por problemas políticos: Carolina (Sandra Barsotti), filha de Maria do Carmo; João Maciel, (Gracindo Júnior) filho adotivo de Afonso Estradas (Lutero Luiz — o amigo do «Carlão» de «Pecado Capital»), capataz da fazenda de Água Santa; e Atílio de Souza (Denis Carvalho), filho do imigrante português, por quem a mãe de Carolina se apaixonara no passado. Neste triângulo amoroso se repete o drama: Carolina gosta de João Maciel, que se inicia na carreira artística, mas toda a família da moça se opõe ao romance, principalmente a mãe. Carolina resiste e luta pelo seu amor, mas quando João Maciel resolve ir para São Paulo, tentar novas oportunidas, ela acaba se envolvendo com as atitudes refinadas de Atílio e cede às pressões dos pais, casando-se com ele.

No terceiro período, 1976, três personagens da fase anterior, agora envelhecidos, são interpretados por outros atores: Atílio é vivido por Mário Lago, sua esposa Carolina é Yara Cortes e seu ex-rival, João Maciel, é Paulo Gracindo. Do casamento de Carolina com Atílio nascem três filhos: Violeta (Araci Balabanian), uma solteirona solitária e de pouca conversa; Alice (Daisy Lúcidi), que se casa e tem uma vida fútil e vazia; e Eduardo (Marcos Paulo), que procura evitar a responsabilidade do casamento com namoros e noivados intermináveis, mas acaba se apaixonando por Vânia (Beth Mendes), cuja família não gosta do rapaz.

A NETA

A esta altura, a «Fazenda Água Santa», cuja derrocada principiou em 1930, com a grande crise mundial que levou à miséria muitos fazendeiros do café, está praticamente falida, devido à industrialização, a o êxodo rural e à própria decadência psicológica de seus proprietários. O mais novo descendente da família, Carolina (Renata Sorrah) filha de Alice, neta de Atílio e Carolina, fez um casamento que, inicialmente parecia ser o ideal, mas que aos poucos a transforma numa mulher-objeto e seu maior objetivo agora é romper com tudo, apesar dos protestos de seus parentes. Seu marido, Estevão (Armando Bogus), é um engenheiro ambicioso cuja preocupação principal é a ascensão profissional e seu plano é transformar a fazenda num loteamento com base turística on aproveitamento das propaladas qualidades medicinais das águas da região. Enquanto isso, está quase certo um porjeto de construção de uma estrada de ferro que deverá passar justamente no local onde se encontra o casarão.

Iara Cortes, Carolina velha

Renata Sorrah, a nova Carolina

Atílio, quando moço

Mário Lago, Atílio velho

Miriam Pires, Olinda

Araci Balabanian, Violeta

Gracindo Jr., João Maciel novo

Armando Bogus, Estevão